



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

GABINETE DO PREFEITO
LEI nº 956/2020

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária 2021, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Paudalho, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, §§3º e 7º, da Lei Orgânica do Município de Paudalho, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
Seção Única
Das Disposições Preliminares

Art. 1º. Em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, a Proposta Orçamentária do Município de Paudalho, Estado de Pernambuco, para o exercício de 2021, será elaborada e executada observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I – as diretrizes gerais para a elaboração da proposta orçamentária; II – a estrutura e a organização do orçamento;

III – as alterações na legislação tributária do Município;

IV – as diretrizes relativas às despesas do Município com pessoal e encargos; V – as diretrizes gerais relativas à execução orçamentária;

VI – a participação da população e das audiências públicas; VII – a celebração de operações de crédito

VIII – as disposições gerais.



IX- Normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com os recursos dos orçamentos.

CAPÍTULO II

Seção Única

Das Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal

Art. 2º O Município de Paudalho executará, no exercício de 2021, as ações constantes no Anexo de Metas e Prioridades, que passa a fazer parte integrante desta Lei, tendo como prioridades:

- I - Gestão Participativa, Inovadora e Eficaz;
- II - Infraestrutura Urbanística e Gestão Ambiental Sustentável;
- III - Desenvolvimento com ênfase na Economia, Ciência e Tecnologia com visão na Capacitação, Qualificação Profissional e Inclusão Produtiva;
- IV - Cidadania Plena, o povo com todos os seus direitos;
- V - A Produção Rural na visão da convivência com o semiárido e a perspectiva de grandes investimentos;
- VI - Promoção dos Direitos da Juventude; VII -
Promoção dos Direitos da Mulher; VIII -
Promoção dos Direitos do Idoso.

§ 1º A lei orçamentária destinará recursos para a operacionalização das metas e prioridades mencionadas no "caput" deste artigo e aos seguintes objetivos básicos das ações de caráter continuado:

- I - Provisão dos gastos com o pessoal e encargos sociais do Poder Executivo, do Poder Legislativo;
- II - Compromissos relativos ao serviço da dívida pública
- III - despesas indispensáveis ao custeio de manutenção da administração municipal; e



IV - conservação E manutenção do patrimônio público.

§ 2º Poderá ser procedida a adequação das metas e prioridades de que trata o "caput" deste artigo, se durante o período de apreciação da proposta orçamentária para 2021, surgirem novas demandas e/ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

CAPÍTULO III

Seção Única

Das Metas e Riscos Fiscais

Art. 3º. Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, integra esta lei os seguintes anexos:

I – De Riscos Fiscais; II –

De Metas Fiscais;

Parágrafo único. Para efeito das disposições do inciso II, deste artigo, consta do demonstrativo de metas fiscais, os seguintes anexos:

I - Metas Anuais, contendo:

- a) Metas Anuais de Receita;
- b) Metas Anuais de Despesa;
- c) Resultado Primário;
- d) Resultado Nominal;
- e) Montante da Dívida.

II - Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;

III - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;

VI - Evolução do patrimônio líquido;

V - Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;



-
- VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;
 - VII - Estimativa e compensação da renúncia de receita; e
 - VIII - Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;
 - IX - Metas e Prioridades da Administração.

CAPÍTULO IV

Seção I

Da Estrutura e Organização do Orçamento do Município

Art. 4º. A elaboração da lei orçamentária deverá pautar-se pela transparéncia da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade às informações relativas às suas diversas etapas, inclusive por meio de audiências públicas, bem como pelo equilíbrio das receitas e despesas públicas.

§ 1º. São instrumentos de transparéncia da gestão fiscal, aos quais serão dados ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

- I – os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias;
- II – as prestações de contas e respectivos pareceres prévios;
- III – o Relatório Resumido da Execução Orçamentária;
- IV – o Relatório de Gestão Fiscal.

Art. 5º. As prioridades e metas da Administração Pública Municipal, constantes desta Lei e de seus anexos, estabelecidas em consonância com a legislação constitucional e infraconstitucional específica, terão precedênciia na alocação de recursos na Lei Orçamentária e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, devendo ser observados os objetivos abaixo especificados:

- I – Responsabilidade na gestão fiscal;
- II – Desenvolvimento econômico e social, visando à redução das desigualdades;
- III – eficiência e qualidade na prestação de serviços públicos, em especial nas ações



e serviços de saúde e de educação;

IV – Ação planejada, descentralizada e transparente, mediante incentivo à participação da sociedade;

V – articulação, cooperação e parceria com a União, o Estado e a iniciativa privada;

VI – acesso e oportunidades iguais para toda a sociedade;

VII – preservação do meio ambiente, do patrimônio histórico e das manifestações culturais.

§1º No projeto de lei orçamentária, a destinação de recursos relativos aos programas sociais conferirá prioridades às áreas de menor índice de desenvolvimento humano.

§2º As ações dos programas prioritários integrarão a proposta orçamentária para 2021, por meio dos projetos e atividades a eles relacionados.

§ 3º As fontes de recursos destinam-se a indicar à origem das receitas que financiarão as despesas previstas na Lei Orçamentária, destacando os recursos ordinários, que são aqueles arrecadados pelo Tesouro Municipal, as receitas próprias diretamente arrecadadas pelas entidades supervisionadas e as receitas provenientes de convênios e operações de crédito.

Art. 6º. Integrarão a proposta orçamentária do Município para 2021: I -

Projeto de lei;

II - Anexos;

III - Justificativa

§1º O texto da lei orçamentária conterá as disposições permitidas pelo §8º, do art. 165 da Constituição Federal e disposições estabelecidas pela Lei Federal nº 4.320/64.

§ 2º A composição dos anexos de que trata o inciso II do caput deste artigo será por meio de quadros orçamentários consolidados, incluindo os anexos definidos pela Lei 4.320/64 e outros estabelecidos para atender disposições legais, conforme discriminação abaixo:

- I – Tabela explicativa da evolução da receita arrecadada nos exercícios 2017, 2018 e 2019, bem como as estimativas para 2020 e 2021;
- II – Tabela explicativa da evolução da despesa realizada no exercício de 2019, a fixada para 2020, e prevista para 2021;



-
- III – Quadro de descriminação da legislação da receita;
 - IV – Gráfico da despesa orçada por função;
 - V – Gráfico da despesa orçada por grupo;
 - VI – Gráfico da receita prevista;
 - VII – Demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas, anexo I da Lei nº 4.320/64;
 - VIII – Receita consolidada por categorias econômicas, anexo II da Lei nº 4.320/64;
 - IX – Natureza da despesa consolidada por categoria econômica, anexo II da Lei nº 4.320/64;
 - X – Natureza da despesa por órgão, anexo II da Lei nº 4.320/64;
 - XI – Natureza da despesa por categoria econômica, por unidade orçamentária, anexo II da Lei nº 4.320/64;
 - XII – Demonstrativo da despesa por programa de trabalho, projeto, atividade e operação especial, por unidade orçamentária, anexo VI da Lei nº 4.320/64;
 - XIII – Demonstrativo dos programas de trabalho, indicando funções, sub-funções, projetos e atividades, anexo VII da Lei nº 4.320/64;
 - XIV – Demonstrativo da despesa por funções, sub-funções e programas conforme o vínculo, anexo VIII da Lei nº 4.320/64;
 - XV – Demonstrativo da despesa por órgãos e funções, anexo IX da Lei nº 4.320/64;
 - XVI – Despesa com seguridade social por categoria e função, anexo XI da Lei nº 4.320/64;
 - XVII – Demonstrativo consolidado da receita resultante de impostos e da despesa consignada para manutenção e desenvolvimento do ensino no exercício de 2020, bem como o percentual orçado para aplicação no referido exercício, consoante art. 212 da Constituição Federal;
 - XVIII – Demonstrativo consolidado do percentual das receitas indicadas no art. 77 do ADCT da Constituição Federal e das despesas fixadas na proposta orçamentária para 2020 destinadas às ações e serviços de saúde;
 - XIX – Percentual de gastos com pessoal;
 - XX – Receita e despesa por fonte de recurso do STN.

Art. 7º A despesa orçamentária será discriminada por:
I -
Órgão Orçamentário;
II- Unidade Orçamentária;



III- Função;
IV- Subfunção; V -
Programa;
VI - Projeto, Atividade ou Operação Especial;
VII - Categoria Económica;

VIII- Grupo de Natureza da Despesa; IX -
Modalidade de Aplicação;
X - Elemento de Despesa; e XI -
Fonte de Recursos.

§ 1º A Categoria Económica da despesa está assim detalhada:

- I - Despesas Correntes - 3; e
- II - Despesas de Capital - 4.

§ 2º Os Grupos de Natureza da Despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:

- I - Pessoal e Encargos Sociais - 1;
- II - Juros e Encargos da Dívida - 2;
- III - Outras Despesas Correntes - 3;
- IV - Investimentos - 4;
- V - Inversões Financeiras, - 5; e
- VI - Amortização da Dívida - 6.

§ 3º Fica o Poder Executivo autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos da modalidade de aplicação incluídos na Lei Orçamentária Anual para 2021 e em seus Créditos Adicionais.

§ 4º A especificação da despesa será apresentada por unidade orçamentária até o nível de elemento de despesa.



§ 5º A Lei Orçamentária Anual para 2021 conterá a destinação de recursos, classificados por Fontes, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Fazenda, e pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - TCE / PE.

§ 6º O Município poderá incluir, na Lei Orçamentária, outras Fontes de Recursos para atender suas peculiaridades.

§ 7º As fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária serão regulamentadas por decreto do Poder Executivo.

§ 8º. Os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

§ 9º. As receitas oriundas de aplicações financeiras terão as mesmas fontes dos recursos originais.

§ 10. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às atualizações dos Planos de Contas da Receita e da Despesa, durante a execução orçamentária.

Art. 8º. A receita orçamentária será discriminada pelos seguintes níveis: I- Categoria Econômica;
II- Origem;
III- Espécie;
IV- Desdobramento; e V-
Tipo.

§ 1º A Categoria Econômica da receita, primeiro dígito de classificação, está assim detalhada:

- I - Receitas Correntes - 1;
- II- Receitas de Capital – 2;
- III- Receitas Correntes Intraorçamentárias – 7 e
- IV- Receitas de Capital Intraorçamentárias – 8.



§ 2º A Origem, segundo dígito da classificação das receitas, identifica a procedência dos recursos públicos em relação ao fato gerador quando eles ingressam no patrimônio público.

§ 3º A Espécie, terceiro dígito, que possibilita uma qualificação mais detalhada dos fatos geradores dos ingressos de tais recursos.

§ 4º O Desdobramento, quarto ao sétimo dígito, tem o objetivo de identificar as particularidades de cada receita,

§ 5º O Tipo, oitavo dígito, tem a finalidade de identificar o tipo de arrecadação a que se refere aquela natureza, sendo:

"0", quando se tratar de natureza de receita não valorizável ou agregadora; "1",

quando se tratar da arrecadação Principal da receita;

"2", quando se tratar de Multas e Juros de Mora da respectiva receita;

"3", quando se tratar de Dívida Ativa da respectiva receita; e

"4", quando se tratar de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da respectiva receita.

§ 6º O Município poderá, ainda, efetuar desdobramentos de níveis de receitas, a partir do 9º dígito, observado o disposto no plano de contas padrão publicado pelo TCE-PE, com intuito de proporcionar maior transparência a elaboração e execução do orçamento.

§ 7º Em cumprimento ao disposto no *caput* e na alínea "e" do inciso I do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a alocação dos recursos na lei orçamentária será feita de forma a propiciar o controle de custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 9º A lei orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, no valor máximo, de até 5,0% (cinco inteiro por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2021, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.



Parágrafo único. Caso não seja utilizado a reserva de contingência para a sua finalidade, no todo ou em parte, até 30 de junho, saldo remanescente poderá ser utilizado para a cobertura de créditos adicionais, conforme disposições do art. 5.º, inciso III, da LC n.º 101/00.

Art. 10. A lei orçamentária não consignará recursos para inicio de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos aqueles em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º. O disposto no "caput" deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º. Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os cronogramas físico-financeiros vigentes.

Art. 11. Os projetos e atividades constantes da Lei Orçamentária para 2021, com dotações vinculadas a fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, só serão executados e utilizados, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa.

Parágrafo único. Poderão ser estimadas receitas e fixadas despesas no orçamento para 2021, destinadas aos investimentos constantes no PPA citados no caput, em valores superiores aqueles estimados nos anexos desta Lei, desde que haja perspectiva de transferências voluntárias para o Município superiores a estimativa constante nesta LDO.

Art. 12. A lei orçamentária anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias público-privadas, reguladas pela Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004 e alterações posteriores.

Art. 13. A lei orçamentária anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de consórcios públicos, através de contratos de rateio, regulados pela Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, através dos procedimentos contábeis estabelecidos pela Portaria STN n.º 274, de 13 de maio de 2016.

Art. 14. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária e da respectiva lei, poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e previdenciária, em tramitação.

§ 1º. Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária:
I - serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus



dispositivos; e
II - será identificada a despesa, condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação.

§ 2º. Caso as alterações propostas não sejam aprovadas ou sejam parcialmente aprovadas, até 31 de dezembro de 2020, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta das referidas receitas serão canceladas no todo ou em parte, conforme o caso, mediante decreto.

Art. 15. O projeto de lei orçamentária poderá computar na receita:

I - operação de crédito autorizada por lei específica, nos termos do § 2º do art. 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observados o disposto no § 2º do art. 12 e no art. 32, ambos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, no inciso III do art. 167 da Constituição Federal, assim como, se for o caso, os limites e condições fixados pelo Senado Federal;

II - operações de crédito a serem autorizadas na própria lei orçamentária, observados o disposto no § 2º do art. 12 e no art. 32, ambos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, no inciso III do art. 167 da Constituição Federal, assim como, se for o caso, os limites e condições fixados pelo Senado Federal;

III - os efeitos de programas de alienação de bens imóveis, móveis e de incentivo ao pagamento de débitos inscritos na dívida ativa do Município.

Art. 16. As despesas com publicidade de interesse do Município restrinjam-se à aos gastos necessários à divulgação de investimentos e serviços públicos efetivamente realizados, bem como de campanhas de natureza educativa ou preventiva, excluídas as despesas com a publicação de editais e outras legais.

Art. 17. O Prefeito do Município poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificações no projeto de lei do orçamento anual, enquanto não iniciada a votação na Comissão específica.

Parágrafo único. Poderão constar da proposta orçamentária dotações para programas, projetos e atividades constantes de projeto de lei de alteração do plano plurianual em tramitação na Câmara de Vereadores.



CAPÍTULO IV

Seção II

Dos Créditos Adicionais

Art. 18. No texto da Lei Orçamentária para o exercício de 2021 conterá autorização para abertura de créditos adicionais suplementares de até quarenta por cento do total dos orçamentos e autorização para contratar operações de crédito, respeitadas as disposições da Resolução n.º 043/2001, do Senado Federal, bem como da legislação aplicável à matéria.

Art. 19. Os créditos especiais e suplementares serão autorizados por lei e abertos por Decreto Executivo, podendo haver transposição de uma categoria econômica para outra, observadas as disposições da Lei Federal nº 4.320/64 e atualizações posteriores.

§ 1º. Consideram-se recursos orçamentários para efeito de abertura de créditos especiais e suplementares, autorizados na forma do *caput* deste artigo, desde que não comprometidos, os seguintes:

- I - superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- II - recursos provenientes de excesso de arrecadação;
- III - recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;
- IV - produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las, inclusive financiamentos;
- V - recursos provenientes de transferências à conta de fundos, para aplicação em despesas a cargo do próprio fundo;
- VI - recursos provenientes de transferências voluntárias resultantes de convênios, ajustes e outros instrumentos para realização de obras ou ações específicas;
- VII - a reserva de contingência, quando não utilizada até 30 de junho de 2021.

§ 2º. As propostas de modificações ao projeto de lei orçamentária, bem como os projetos de créditos adicionais, serão apresentadas com a forma e o nível de detalhamento, os demonstrativos e as informações estabelecidas para o orçamento.



§ 3º. Os Créditos Adicionais Especiais autorizados nos últimos 4 (quatro) meses do exercício poderão ser reabertos até o limite de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício seguinte, consoante § 2º do art. 167 da Constituição Federal.

§ 4º. Dentro do mesmo grupo de despesa e na mesma unidade, por meio de Decreto, poderão ser remanejados saldos de elementos de despesa, sem onerar o percentual de suplementação.

Art. 20. Para realização das ações e serviços públicos, inclusive aqueles decorrentes dos artigos 194 a 214 da Constituição Federal, poderá haver compensação entre os orçamentos fiscal e da seguridade social, por meio de créditos adicionais com recursos de anulação de dotações, respeitados os limites constitucionais.

Parágrafo único. Na transposição, transferência ou remanejamento de que trata o caput poderá haver reajuste na classificação funcional, respeitada a Portaria SOF n.º 42/1999.

Art. 21. Não se incluem no limite de suplementação, previsto no Art. 18 da presente Lei, as dotações para atendimento das seguintes despesas:

I - pessoal e encargos sociais;

II - pagamentos do sistema previdenciário; III -

pagamento do serviço da dívida;

IV - pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Saúde e do Sistema Municipal de Ensino;

V - transferências de fundos ao Poder Legislativo;

VI – despesas vinculadas a convênios, bem como sua contrapartida;

VII – incorporação de saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2020 do excesso de arrecadação de recursos vinculados a fundos especiais e ao FUNDEB, quando se configurar receitas do exercício superior às previsões de despesas fixadas na Lei de Orçamento.

Art. 22. As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento da despesa.



§1º No processamento do orçamento e da contabilidade será utilizado software de contabilidade e orçamento público que deverá:

- I - processar a contabilidade em partidas dobradas nos sistemas orçamentário, patrimonial, compensado e custos;
- II - possuir centro de custos que identifique os gastos para propiciar avaliação de resultados, nos termos do regulamento aprovado por Decreto;
- III - atender a Lei 4.320/64, incluídas as disposições regulamentares e atualizações posteriores;
- IV - permitir o processamento dos demonstrativos que integram os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, nos termos da regulamentação estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional.

§ 2º Durante a execução orçamentária, o Poder Executivo, autorizado por Lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais nos orçamentos das unidades administrativas e gestoras na forma de crédito especial.

Art. 23. Para efeito da execução orçamentária, a discriminação, o remanejamento e a inclusão dos elementos em cada grupo de despesa das atividades, projetos e operações especiais constantes da presente Lei e de créditos adicionais, serão efetuados mediante registro contábil diretamente no sistema informatizado de execução financeira do orçamento, independentemente de formalização legal específica.

CAPÍTULO IV Seção III

Das Transferências para o Setor Privado

Art. 24. Na programação da despesa não poderão ser incluídos recursos destinados a clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar.

Parágrafo-Único - É vedada a destinação de recursos a título de subvenções sociais para entidades privadas, ressalvadas aquelas sem fins lucrativos, que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, artes, assistência social,



saúde e educação, observado o disposto no art. 16 da Lei nº 4.320, de 1964, e que preencham uma das seguintes condições:

- I. sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS ou no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;
- II. sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica ou assistencial; ou,
- III. sejam qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP.

CAPÍTULO V

Seção Única

Das alterações na legislação tributária

Art. 25. O Poder Executivo poderá encaminhar ao Poder Legislativo projeto de lei propondo alterações na legislação, inclusive na que dispõe sobre tributos municipais, se necessárias à preservação do equilíbrio das contas públicas, à consecução da justiça fiscal, à eficiência e modernização da máquina arrecadadora, à alteração das regras de uso e ocupação do solo, subsolo e espaço aéreo, bem como ao cancelamento de débitos cujo montante seja inferior aos respectivos custos de cobrança.

Art. 26. Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, deverão atender ao disposto no art. 14, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, devendo ser instruídos com demonstrativo do estudo do seu impacto orçamentário e financeiro.

Art. 27. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para os efeitos do disposto no § 2º do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Constará do orçamento dotações destinadas à implementação de programa de modernização do sistema de arrecadação, cobrança de tributos e da dívida ativa tributária.



CAPÍTULO VI

Seção I

Das diretrizes relativas às despesas Subseção I Das despesas com pessoal

Art. 28. O Poder Legislativo e Executivo, para fins de atendimento do disposto no inciso II, do § 1º do art. 169, da Constituição Federal, ficam autorizados a conceder quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, funções, alterações na estrutura de carreira, bem como realização de concurso, admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observadas as disposições contidas na Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. No exercício financeiro de 2021, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos art. 18, 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 29. Observado o disposto no parágrafo único, do art. 28 desta lei, o Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei visando:

I - a concessão e à absorção de vantagens e ao aumento de remuneração de servidores;

II - a criação e à extinção de cargos públicos;

III - a criação, extinção e alteração da estrutura de carreiras;

IV - ao provimento de cargos e contratações estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente;

V - a revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de cargos, carreiras e salários, objetivando a melhoria da qualidade do serviço público, por meio de políticas de valorização, desenvolvimento profissional e melhoria das condições de trabalho do servidor público.

VI - Instituição de Incentivos a demissão voluntária.

§ 1º. Fica dispensada do encaminhamento de projeto de lei a concessão de vantagens já previstas na legislação.



§ 2º. A criação ou ampliação de cargos deverá ser precedida da demonstração do atendimento aos requisitos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 3º. Os projetos de lei previstos neste artigo não poderão conter dispositivo com efeitos financeiros retroativos a exercícios financeiros anteriores a sua entrada em vigor, podendo, contudo, retroagir a competência anterior dentro do mesmo exercício.

Art. 30. Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a contratação de horas-extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida pelo respectivo Chefe do Poder.

Art. 31. Para atendimento das disposições do art. 60, inciso XII, no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 19.12.2006, publicada no DOU em 20.12.2006, bem como para pagar o valor do salário mínimo a todos os servidores municipais, da forma definida no inciso IV, do art. 7º, da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado a conceder abono salarial aos profissionais de magistério e aos servidores municipais, que serão compensados quando da concessão de reajuste autorizado por Lei.

Art. 32. Havendo necessidade de redução das despesas de pessoal, para atendimento aos limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo adotará as seguintes medidas:

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação de despesas com horas-extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão;
- IV - rescisão de contratos de servidores admitidos em caráter temporário.

Parágrafo único. As providências estabelecidas no caput deste artigo serão tomadas de acordo com as disposições constitucionais pertinentes.



Art. 33. O Município poderá incluir na proposta orçamentária dotação destinada ao custeio de despesas com programa de demissão voluntária de servidores.

CAPÍTULO VI

Seção I

Das diretrizes relativas às despesas Subseção II Da previdência

Art. 34. O Município ou a entidade previdenciária poderá contratar serviços de consultorias e assessorias, contábeis, financeiras, atuariais, previdenciárias e jurídicas para a manutenção do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Art. 35. Serão incluídas dotações no orçamento de 2021 para realização de despesas com cobertura de déficit e passivo atuarial do RPPS.

Art. 36. O Regime Próprio de Previdência Social será estruturado de acordo com a legislação vigente, especialmente no tocante a contabilidade previdenciária nos termos da legislação aplicável a matéria.

Art. 37. Os relatórios e demonstrativos exigidos pela legislação vigente serão publicados pelo gestor do RPPS, nas datas especificadas em lei e regulamento.

Art. 38. O orçamento da entidade previdenciária deverá integrar a proposta orçamentária por meio de unidade gestora supervisionada.

Parágrafo único. Adotar-se-á o conceito de Receita Intra-Orçamentária para contrapartida das despesas realizadas na Modalidade de Aplicação "91- Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social", conforme consta na Portaria Interministerial nº 688, de 14 de outubro de 2005.



CAPÍTULO VI

Seção I

Das diretrizes relativas às despesas

Subseção III

Da saúde e educação

Art. 39. A aplicação de receitas em ações e serviços de saúde, bem como de educação, serão demonstradas por meio da publicação dos Demonstrativos Anexo X e XVI do Relatório Resumido de Execução Orçamentária, elaborados de conformidade com o Manual do Tesouro Nacional aprovado pela Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional, que serão disponibilizados pelo Poder Executivo aos competentes conselhos de acompanhamento.

CAPÍTULO VI

Seção I

Das diretrizes relativas às despesas Subseção IV **Dos suprimentos para o Legislativo**

Art. 40. Os repasses de recursos ao Poder Legislativo serão feitos pelo Município até o dia vinte de cada mês, através de suprimento de fundos, nos termos art. 29-A, da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional n.º 58/2009, devendo a Câmara providenciar o envio à Prefeitura, dos balancetes orçamentários, até o décimo dia útil do mês subsequente, para efeito de processamento consolidado, nos termos das disposições do art. 74 da Constituição Federal, bem como propiciar a elaboração dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º- Especificamente no mês de janeiro de 2021, o repasse dos duodécimos legislativos poderá ser feito na mesma proporção utilizada no mês de dezembro de 2020, devendo ser ajustada em fevereiro de 2021, eventual diferença que venha a ser encontrada, para mais ou para menos, quando todos os balanços estiverem publicados e calculados os valores exatos das fontes de receita do exercício anterior.



§ 2º- O Poder Legislativo terá como limite de proposta orçamentária 2021 para despesas correntes e capital os limites estabelecidos no art. 29-A da Constituição Federal.

CAPÍTULO VI

Seção I

Das diretrizes relativas às despesas Subseção V Dos convênios com outras esferas de Governo

Art. 41. O Município poderá celebrar convênio com órgãos e entidades do Estado ou da União para cooperação técnica e financeira, na forma da Lei, bem como incluir dotações específicas para custeio de despesas resultantes destes convênios no orçamento de 2021.

Art. 42. Os convênios, contratos, acordos ou ajustes firmados com outras esferas de governo, dentre outros, destinar-se-ão a desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, saúde e assistência social, bem como infraestrutura, saneamento básico, combate aos efeitos de alterações climáticas, preservação do meio ambiente, promoção de atividades geradoras de empregos no âmbito do Município e de atividades ou serviços cujas despesas são próprias de outros governos.

CAPÍTULO VI

Seção I

Das diretrizes relativas às despesas Subseção VI Das subvenções

Art. 43. Poderá ser incluída na proposta orçamentária para 2021, bem como em suas alterações, dotações a título de transferências de recursos orçamentários a instituições privadas sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculadas ao Município, a título de subvenções sociais, nos termos da Lei, e sua concessão dependerá:

I - de que as entidades sejam de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde ou educação e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;

II - de que exista lei específica autorizando a subvenção;

III - de prestação de contas de recursos recebidos no exercício anterior, que



deverá ser encaminhada, pela entidade beneficiária, até o último dia útil do mês de janeiro do exercício subsequente, ao setor financeiro da Prefeitura, na conformidade do parágrafo único, do art. 70 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98 e das disposições da Resolução T.C. Nº 05/93 de 17.03.93, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;

IV - da comprovação, por parte da instituição, do seu regular funcionamento, mediante atestado firmado por autoridade competente;

V - da apresentação dos respectivos documentos de constituição da entidade, até 15 de setembro de 2020;

VI - da comprovação que a instituição está em situação regular perante a Receita Previdenciária e o FGTS, conforme artigo 195, § 3º, da Constituição Federal e perante a Fazenda Municipal, nos termos do Código Tributário do Município;

VII - de não se encontrar em situação de inadimplência no que se refere a Prestação de Contas de subvenções recebidas de órgãos públicos de qualquer esfera de governo.

§1º Integrará o convênio, que formalizará a subvenção, plano de aplicação, conforme disposições do art. 116 e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores.

§2º Sem prejuízo das demais disposições legais e regulamentares, o plano de trabalho de que trata o § 1º conterá objetivos, justificativas, metas a serem atingidas com a utilização dos recursos e cronograma de desembolso.

§3º Não constará da proposta orçamentária para o exercício de 2020, dotação para as entidades que não atenderem ao disposto nos incisos I, III, IV e V do presente artigo.

§4º Também serão permitidos repasses às instituições privadas, sem fins lucrativos, de natureza artística, cultural, esportiva e educacional, consoante disposições dos artigos 215 a 217 da Constituição Federal, atendidas as exigências desta seção, no que couber.

§5º O Município poderá desenvolver PDDE local com recursos próprios, ficando as exigências limitadas aos requisitos mínimos estipulados no Programa Dinheiro Direto na Escola, para as unidades executoras.



§6º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização com a finalidade de se verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§7º As prestações de contas, sem prejuízo de outras exigências legais e regulamentares, demonstrarão as origens e aplicações dos recursos, cumprimento dos objetivos e da execução das metas físicas constantes do plano de trabalho e do instrumento de convênio.

CAPÍTULO VI

Seção I

Das diretrizes relativas às despesas Subseção VII Dos consórcios

Art. 44. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, termos de parceria e outros instrumentos legais aplicáveis para formalização de participação em consórcios com outros municípios, conforme lei municipal específica e demais disposições legais aplicáveis.

§1º Estão incluídas na autorização do caput deste artigo ações, programas, projetos e atividades a serem executados em consórcios, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, com adequação local, para atendimento de objetivos públicos.

§2º Poderão ser consignadas dotações no orçamento do Município, destinadas à participação referenciada no caput, inclusive por meio de auxílios, contribuições e subvenções, bem como para execução de programas, projetos e atividades vinculadas aos programas objeto dos convênios, termos de parcerias e outros instrumentos formais cabíveis, respeitada a legislação aplicável a cada caso.

§3º Os procedimentos contábeis serão estabelecidos através da Portaria STN nº 274, de 13 de maio de 2016, que estabelece normas gerais de consolidação das contas dos consórcios públicos a serem observadas na gestão orçamentária, financeira e contábil, em conformidade com os pressupostos da responsabilidade fiscal.



CAPÍTULO VI

Seção I

Das diretrizes relativas às despesas Subseção VIII Dos Programas Assistenciais

Art. 45. Constarão do orçamento dotações destinadas a doações e execução de programas assistenciais, culturais e esportivos, ficando a concessão subordinada às regras e critérios estabelecidos em leis e regulamentos específicos, locais, para atendimento do disposto no art. 26 de Lei Complementar nº 101/2000.

§1º Nos programas culturais de que trata o *caput*, se incluem o patrocínio e realização, pelo Município, de festividades cívicas, folclóricas, festa do padroeiro e outras manifestações culturais, inclusive quanto à valorização e difusão cultural de que trata o art. 215 da Constituição Federal.

§ 2º O Município também apoiará e incentivará o desporto e o lazer, por meio da execução de programas específicos, onde se inclui esporte solidário e educacional, consoante disposições do art. 217, da Constituição Federal e regulamento local.

CAPÍTULO VI

Seção I

Das diretrizes relativas às despesas

Subseção IX Dos

Precatórios

Art. 46. A Procuradoria Geral do Município encaminhará à Secretaria Municipal de Finanças, até 25 de julho de 2020, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária para 2021, conforme determinado pelo § 1º do art. 100 da Constituição Federal, discriminada por órgão da administração direta e indireta, e por grupo de despesas originárias da ação, conforme definido nesta Lei, especificando:

- a) número e data do ajuizamento da ação originária;
- b) números de processos;



- c) números de precatórios;
- d) data da expedição dos precatórios;
- e) nome do beneficiado;
- f) valor do precatório a ser pago;
- g) data do trânsito em julgado; e
- h) identificação da Vara ou Comarca de origem.

§ 1º - A relação dos débitos, de que trata o *caput* deste artigo, somente incluirá precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda e atendam a pelo menos uma das seguintes condições:

- I - certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução; e
- II - certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

§ 2º - A atualização monetária dos precatórios determinada no § 1º do art. 100 da Constituição Federal não poderá superar, no exercício de 2020, à variação do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas, devendo ser aplicado à parcela resultante do parcelamento.

Art. 47. Constituem débitos e/ou obrigações judiciais de pequeno valor, nos termos do art. 87 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, os débitos decorrentes de sentenças judiciais com trânsito em julgado, consignados em precatório judiciário, que tenham valor igual ou inferior R\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais).

CAPÍTULO VI

Seção I

Das diretrizes relativas às despesas Subseção X Das OSs e das OSCIPs

Art. 48. A eventual realização de termos de parcerias, contratos de gestão e congêneres, com Organização Social e/ou com Organização da Sociedade Civil de



Interesse Público, deverá observar as disposições da Resolução TCE n.º 20, de 21 de setembro de 2005, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

CAPÍTULO VII

Seção Única

Da execução Orçamentária Subseção I Das despesas novas

Art. 49. Para geração de despesa nova, o Demonstrativo da Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro relativo à geração de despesa nova, para atendimento dos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101/2000, deverá ser elaborado e publicado da forma definida na alínea "b" do inciso "I" do art. 97 da Constituição do Estado de Pernambuco.

Art. 50. Para efeito do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas que não excedam o limite estabelecido nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, modificada pelas Leis nº 8.883, de 08.06.94, nº 9.648 de 27.05.98 e nº 9.854, de 27.10.99 e atualizações posteriores.

CAPÍTULO VII

Seção Única

Da execução Orçamentária Subseção II Da limitação de empenho

Art. 51. Até trinta dias após a publicação do Orçamento Anual de 2021, o Poder Executivo estabelecerá, a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso para o exercício, inclusive a eventual composição de reserva de contingência, e o calendário de eventos associados, de acordo com o que dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000).

§ 1º - A programação financeira, que apresenta as previsões para as entradas e saídas de recursos, será demonstrada por mês e por bimestre, e distinguirá as receitas por fontes e as despesas por natureza, e considerará os valores extraorçamentários.



§ 2º - O cronograma mensal de desembolsos, que apresenta as previsões de receitas a arrecadar e de despesas a empenhar, será demonstrado por mês e por bimestre, de forma a orientar os órgãos sobre a capacidade de ordenar as despesas, e levará em consideração os valores extraorçamentários.

Art. 52. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidos no Anexo de Metas Fiscais desta lei, poderá ser promovida à limitação de empenho e movimentação financeira nos 30 (trinta) dias subsequentes.

§ 1º. A limitação a que se refere o "caput" deste artigo será fixada em montantes por Poder e por órgão, respeitando-se as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais de execução, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais.

§ 2º. Os órgãos deverão considerar, para efeito de contenção de despesas, preferencialmente, os recursos orçamentários destinados às despesas de capital relativas a obras e instalações, equipamentos e material permanente e despesas correntes não afetas a serviços básicos.

§ 3º. No caso de restabelecimento de receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

§ 4º. Em caso de ocorrência da previsão contida no "caput" deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a contingenciar o orçamento.

§ 5º. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência de tesouraria.

Art. 53. A limitação do empenho ou de despesa deverá ser equivalente ao da diferença entre a receita arrecadada e a prevista para o bimestre.

Art. 54. Não são objeto de limitação às despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, sentenças judiciais e de despesa com pessoal.



CAPÍTULO VII

Seção Única

Da execução Orçamentária Subseção III Dos orçamentos dos fundos

Art. 55. Os orçamentos dos fundos municipais deverão integrar a proposta orçamentária por meio de unidades gestoras supervisionadas.

§ 1º. Os gestores dos fundos encaminharão os respectivos planos de aplicação, consoante estimativa da receita, à Secretaria de Finanças do Município, até 30 (trinta) dias antes da data prevista para entrega do projeto de lei do orçamento de 2021 ao Poder Legislativo, para efeito de inclusão e consolidação na proposta orçamentária.

§ 2º. Os fundos que não tiverem gestores nomeados na forma das leis instituidoras serão gerenciados pelo Prefeito do Município, até que exista ordenador de despesas formalmente designado.

§ 3º. É vedada a vinculação de percentuais de receita a fundos e despesas, ressalvadas as disposições do inciso IV, do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 56. Os fundos municipais terão suas receitas e despesas, especificadas no orçamento, vinculadas aos seus objetivos, identificados na legislação pertinente e nos planos de aplicação, estes representados por planilhas de despesa com identificação das classificações funcional, programática, categoria econômica, metas e fontes de financiamento.

Art. 57. Os repasses de recursos aos fundos constarão da programação de que trata o art. 51, desta Lei, por meio de transferência financeira, condicionada a execução e das ações constantes no orçamento do fundo.

Art. 58. O orçamento do Regime Próprio de Previdência Social será elaborado nos termos desta Lei, observada as disposições da legislação específica.

Art. 59. Poderão constar da proposta do orçamento anual para 2021, unidades orçamentárias destinadas:

I - à manutenção e desenvolvimento educação básica e valorização dos profissionais da educação, com recursos do FUNDEB, ou outra fonte que venha substituir e do Tesouro Municipal;

II - ao Fundo Municipal de Saúde, com recursos do SUS e do Município;



III – ao Fundo Municipal de Assistência Social, com recursos do FNAS e do Tesouro Municipal;

IV – ao Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, com recursos repassados, bem como, do Tesouro Municipal;

V – a demais autarquias, fundações e fundos municipais criados por meio de Lei específica.

CAPÍTULO VIII

Seção Única

Da participação da população e das audiências públicas

Art. 60. A comunidade poderá participar da elaboração do orçamento do Município por meio de audiências públicas e oferecer sugestões:

I - Ao Poder Executivo, até quinze de setembro de 2020;

II - ao Poder Legislativo, na comissão técnica de orçamento e finanças, durante o período de tramitação da proposta orçamentária, respeitados os prazos e disposições legais e regimentais da Câmara e em audiências públicas promovidas pela referida comissão.

§ 1º. Para fins de realização de audiência pública será observado:

I - Quanto ao Poder Legislativo:

- determinar que a condução da audiência fosse feita por meio da Comissão Técnica da Câmara que tem as atribuições, no âmbito municipal, definidas pelo § 1º do art. 166 da Constituição Federal;
- convocar a audiência com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis;

II - Quanto ao Poder Executivo:

- Receber comunicação formal da data da audiência;
- Disponibilizar, no prazo máximo de 2 (dois) dias antes da audiência,

Relatório de Gestão Fiscal (RGF) e Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO), elaborados nos termos da Portaria STN Nº 286, de 07 de maio de 2019.



§ 2º. As audiências públicas levarão em consideração as demandas e prioridades detectadas junto às comunidades, definidas para fins de gestão orçamentária e administrativa, conforme as disposições específicas do Poder Executivo Municipal.

§ 3º. As demandas e reivindicações emanadas das audiências públicas serão avaliadas tecnicamente pelo Órgão competente e responsável pela execução dos serviços.

CAPÍTULO IX

Seção Única

Da celebração de operações de crédito

Art. 61. A autorização, que contiver na Lei Orçamentária de 2021, para contratação de operações de crédito será destinada ao atendimento de despesas de capital, observando-se, ainda, os limites de endividamento e disposições estabelecidos na legislação específica e em Resoluções do Senado Federal.

Parágrafo único. Poderá constar da Lei Orçamentária para 2021, autorização para celebração de operação de crédito por antecipação de receita, que, se realizada, obedecerá às exigências da Lei Complementar nº 101/2000, do Banco Central do Brasil, da Secretaria do Tesouro Nacional e do Senado Federal, e, ainda, deverá ser quitada, integralmente, dentro do exercício.

Art. 62. Poderão ser consignadas dotações destinadas ao pagamento de juros, amortizações e encargos legais relacionadas com operações de crédito de antecipação de receita orçamentária – ARO e de longo prazo, contratadas ou em processo de contratação junto ao BNDES, Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, destinados à execução de Programas de Modernização Administrativa e Incremento de Receita, bem como outros das linhas de infraestrutura, habitação, saneamento e reequipamento.

§ 1º. As operações de crédito obedecerão à LC 101/2000, às Resoluções 40 e 43 do Senado Federal, às disposições do Tesouro Nacional, do Banco Central do Brasil, e ainda, a regulamentação nacional específica.

§ 2º. A implantação dos programas citados no caput depende da aprovação pelo órgão financiador do projeto, enquadrado nas normas próprias.



§ 3º. A assunção de obrigações que resultem em dívida fundada precisará ser autorizada pela Câmara Municipal de Vereadores.

CAPÍTULO X

Seção Única

Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 63. A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2021, será entregue ao Poder Legislativo até o dia 05 de outubro de 2020 e deverá ser devolvida para sanção até cinco de dezembro de 2020, conforme dispõe o inciso III, do § 1º, do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 31/2008.

Art. 64. A proposta orçamentária parcial do Poder Legislativo, para o exercício de 2020, será entregue ao Poder Executivo até 05 de setembro de 2020, para efeito de compatibilização com as despesas do Município que integrarão a proposta orçamentária.

Art. 65. As emendas ao projeto de lei orçamentária e seus anexos somente poderão ser aprovadas quando atenderem às disposições do § 3º, do art. 166, da Constituição Federal, sejam compatíveis com o Plano Plurianual, com a LDO e que:

I - Indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre:

- a) dotações para pessoal e encargos;
- b) serviço da dívida.

II - Estejam relacionados:

- a) com a correção de erros ou omissões, ou;
- b) com os dispositivos do projeto de lei.

Art. 66. Os autógrafos da lei orçamentária serão enviados ao Poder Executivo no prazo estipulado no inciso III, do § 1º, do art. 124, da Constituição do Estado de Pernambuco, devidamente consolidados, tanto no que se refere ao texto do projeto de lei como em todos os anexos, com o teor das emendas devidamente aprovadas na Câmara Municipal.



Art. 67. Caso a devolução do orçamento para sanção do Prefeito deixe de ser feita ao Poder Executivo, no prazo legal, ou os autógrafos da lei orçamentária sejam encaminhados sem consolidação das emendas realizadas no texto e nos anexos, o Poder Executivo adotará as recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco acerca da matéria, inclusive quanto à promulgação da proposta orçamentária como Lei.

Art. 68. As emendas feitas ao projeto de lei orçamentária e seus anexos, sejam aditivas, supressivas ou modificativas, consideradas inconstitucionais ou contrárias ao interesse público poderão ser vetadas pelo Chefe do Poder Executivo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, consoante disposições do § 1º, do art. 66, da Constituição Federal, que comunicará os motivos do veto dentro de quarenta e oito horas ao Presidente da Câmara.

§ 1º. As emendas à Proposta Orçamentária ficam limitadas a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) desta, ficando vedadas as emendas de redução das dotações de pessoal e contratos de duração continuada.

§ 2º. O veto às emendas mencionadas no caput restabelecerá a redação inicial do projeto de lei orçamentária enviado pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo, devendo ser sancionado da forma original.

§ 3º. As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual ou aos projetos que o modifiquem, somente poderão ser aprovadas caso atendam às disposições contidas na Lei do Plano Plurianual 2018-2021, referente ao exercício de 2021, no art. 127, § 3º, da Constituição Estadual.

Art. 69. A execução do orçamento e do planejamento governamental do Município, no exercício de 2021, seguirá as disposições desta Lei e de seus anexos, para o acompanhamento da programação orçamentária e financeira, com vistas à obtenção dos resultados previstos e o cumprimento das metas fiscais estabelecidas.

Art. 70. São identificadas como áreas finalísticas da atuação do Município, aquelas que buscam atender a uma necessidade ou demanda da sociedade mediante um conjunto articulado de projetos, atividades e ações relacionadas com a produção de um bem ou serviço para a população.

Art. 71. Os programas que envolvam atividades finalísticas poderão ser administrados por gestores de programas governamentais, nomeados pelo Prefeito do Município na forma da Lei.



Art. 72. Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar n. 101, de 2000, considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congénere.

Parágrafo único. No caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujos pagamentos devam ser realizados no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 73. Integram esta Lei os anexos abaixo, com respectivos demonstrativos:

- I - Anexo de Riscos Fiscais (ANEXO I);
- II - Anexo de Metas Fiscais (ANEXO II);
- III- Anexo de Programas, Ações, Metas e Prioridades.

Art. 74. Para adequação orçamentária decorrente de mudança na estrutura administrativa determinada por Lei, fica o Poder Executivo autorizado, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, dotações orçamentárias constantes no orçamento para o exercício de 2021 e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, inclusive os títulos e descritores, metas e objetivos, fontes de recursos e modalidade de aplicação.

Art. 75. Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for sancionado/promulgado até o dia 1º de janeiro de 2021, a programação constante do Projeto encaminhado pelo Poder Executivo poderá ser executado em cada mês até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, enquanto não se completar a sanção ou promulgação do ato.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica às despesas correntes nas áreas de educação, saúde e assistência social, bem como as despesas relativas à pessoal e seus respectivos encargos sociais e à dívida pública municipal, podendo os gastos serem realizados em sua totalidade.

Art. 76. Serão apresentadas à Câmara Municipal as prestações de contas de 2021, da forma estabelecida pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e disponibilizadas na Internet, para conhecimento da sociedade.



Art. 77. Em cumprimento ao disposto no art. 5º, inciso I, da Lei no 10.028, de 19 de outubro de 2000, os titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 54 da Lei Complementar no 101, de 2000, encaminharão, caso necessário, ao Poder Legislativo os respectivos Relatórios de Gestão Fiscal, no prazo de 30 (trinta) dias após o final do quadriestre.

§ 1º. O encaminhamento do RREO e do RGF ao TCE-PE, de que trata esta Resolução, dar-se-á exclusivamente de forma eletrônica, via SICONFI, mediante a homologação da respectiva declaração, nesse sistema.

§ 2º. A elaboração do RREO e do RGF será feita em conformidade com a Portaria STN nº 375, de 08 de julho de 2020, que aprovou a 11ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF.

§ 3º. O Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, de que trata o artigo 52 da LRF, abrange todos os Poderes e Órgãos e será consolidado pelos respectivos chefes do Poder Executivo Municipal, através de sistema eletrônico padronizado para o Poder Executivo Municipal.

§ 4º. O Poder Executivo Municipal publicará o RREO e o RGF juntamente com os demonstrativos constantes dos artigos 52 e 54 da LRF, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadriestre respectivamente.

§ 5º. Em atendimento ao disposto no artigo 48, incisos II e III e artigo 48-A da Lei Complementar nº 101, de 2000, o Poder Executivo divulgará as informações referentes à execução orçamentária e financeira e à situação patrimonial das respectivas unidades gestoras/ e ou supervisionadas em sistema eletrônico padronizado na esfera municipal.

Art. 78. A Administração Municipal promoverá a reavaliação de ativos e passivos municipais para fins de adequação às novas Normas da Contabilidade Pública, absorvidos estes efeitos pela Gestão Patrimonial.

Art. 79. Fica o Poder Executivo autorizado a:

- I - Anular os empenhos inscritos em restos a pagar que atingirem o prazo de prescrição de 5 (cinco) anos;
- II - Anular os empenhos inscritos como restos a pagar não processados, cujos credores não conseguirem comprovar a efetiva realização dos serviços, obras ou fornecimentos e não for possível formalizar a liquidação;
- III - Anular os empenhos inscritos em restos a pagar, feitos por estimativa, cujos saldos não tenham sido anulados nos respectivos exercícios;



IV - Anular empenhos cuja despesa originária resulte de compromisso que tenha sido transformado em dívida fundada;

V- Anular empenhos inscritos em restos a pagar em favor de concessionárias de serviços públicos e entidades previdenciárias, onde as obrigações tenham sido transformadas em confissão de dívida de longo prazo;

VI- Cancelar valores registrados como restos a pagar por montante, vindos de exercícios anteriores, que não tenham sido correspondidos com os empenhos respectivos, impossibilitando a individualização dos credores e a comprovação de sua regular liquidação.

Art. 80. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAUDALHO, 01 DE OUTUBRO DE 2020.

GABINETE DO PREFEITO

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOVEIA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS

Página 001

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2021

Ley: 0, Data: 30/07/2020

ARF (LRF, art 46, § 3º)

§ 1º

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00		
Demandas Judiciais	1.230.846,83	CRÉDITOS ADIC. A PARTIR DE RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.230.846,83
Dívidas em Processo de Reconhecimento	5.000.000,00	CRÉDITOS ADIC. A PARTIR DE RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000.000,00
Avalia e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
SUBTOTAL	6.230.846,83	SUBTOTAL	6.230.846,83
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	0,00		0,00
Fraude de Arrecadação	3.484.000,00	LIMITAÇÃO DE EMPENHO	3.484.000,00
Restituição de Tributos a Mais	0,00		0,00
Discrepância de Projeções	280.624,76	ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS	280.624,76
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
SUBTOTAL	3.764.624,76	SUBTOTAL	3.764.624,76
TOTAL	9.995.471,59	TOTAL	9.995.471,59

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS



METAS ANUAIS

2021

Lei: 0, Data: 30/07/2020

AMF - Demonstrativo (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	R\$ (em R\$)	R\$ (em mil)	% R\$ (em mil)	% R\$ (em mil) - V. Congresso [b]	V. Orçamento [a]	V. Orçamento [a] / V. Orçamento [b]	% V. Orçamento [a]	% V. Orçamento [b]
Recon Total	130.000.000,00	138.000.210,00	111.256,59	136.000.000,00	129.917.765,54	100.000,00	133.385.993,76	108.470,70
Receitas Primárias (1)	121.255.925,77	115.871.289,60	100.711,93	124.934.489,49	119.343.428,59	100.371,93	128.843.381,53	100.370,29
Despesas Total	136.000.000,00	120.007.216,06	111.256,24	146.000.000,00	129.917.765,54	106.623,99	138.583.000,46	106.538,34
Despesas Primárias (1)	119.619.586,00	114.209.999,80	99.318,43	123.308.239,04	117.604.899,86	99.104,04	126.804.989,28	121.229.942,85
Resultado Primário (1 - II)	1.676.295,77	1.601.286,78	1.391,93	1.726.543,46	1.669.228,43	1.391,93	1.738.339,75	1.391,93
Resultado Normal	1.657.981,68	1.564.736,81	1.200,00	1.687.133,46	1.611.886,97	1.200,00	1.737.747,49	1.200,00
Dívida Pública Consolidada	73.481.256,67	70.204.575,85	61.018,70	75.080.014,07	72.310.714,16	61.018,70	77.066.898,62	74.480.035,58
Dívida Crassifida Líquida	73.481.256,67	70.204.575,85	61.018,70	75.080.014,07	73.310.714,16	61.018,70	72.966.891,42	74.480.035,58
							74.480.035,58	74.480.035,58

R\$ 1,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Page 1 of 1

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2021

Lei: 0, Data: 30/07/2020

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2019 (a)	% RCL	Metas Atingidas 2019 (b)	% RCL	Variador (b) - (a)	Variador (%)
Renda Total	122.000.000,00	106,03430	121.123.804,39	105,27270	-876.195,61	-0,7200
Receitas Primárias (I)	121.755.000,00	105,82130	120.870.334,38	105,05240	-884.665,42	-0,7200
Despesas Total	122.000.000,00	106,03430	113.447.786,04	98,60120	-8.552.213,96	-7,0100
Despesa Primária (II)	120.072.400,00	104,35890	110.005.290,79	95,60430	-10.067.109,21	-8,3300
Resultado Primário (I - II)	1.682.600,00	1,46240	10.865.043,79	0,44310	9.182.445,79	543.729,00
Resultado Nominal	1.447.531,01	1,25810	10.828.491,92	0,41140	9.388.960,91	547.070,00
Dívida Pública Consolidada	73.950.754,05	64,27310	82.683.645,58	71,86310	8.732.891,53	11,8100
Dívida Consolidada Líquida	73.950.754,05	64,27310	82.683.645,58	71,86310	8.732.891,53	11,8100



METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2021

Ley. 0, Data: 30/07/2020

AMF - Decreto-lei 3 (M.F., art. 4º, § 1º, inciso II)

EMPENHADA/ATUAL	2018		2019		2020		VALORES A PREÇOS CORRIENTES R\$		2021	
	R\$ 1,00	%	R\$ 1,00	%	R\$ 1,00	%	R\$ 1,00	%	R\$ 1,00	%
Receita Total	103.240.196,64		121.123.884,39	17,57	116.000.080,05	-2,58	134.060.000,00	13,56	136.000.000,00	1,49
Receitas Primárias (I)	103.020.043,62		120.870.334,58	17,53	117.763.032,79	-2,57	121.205.923,77	3,90	126.934.861,46	1,34
Despesa Total	106.865.034,79		113.447.786,04	6,22	118.900.669,90	4,01	134.800.000,00	13,56	128.682.945,53	3,00
Despesas Primárias (II)	101.830.062,92		110.005.280,79	8,03	116.135.600,00	5,57	119.619.668,00	3,06	123.208.258,04	1,49
Resultado Primário (I + II)	1.189.380,50		10.865.043,79	81,30	1.627.432,79	-85,02	1.676.253,77	3,90	126.904.505,78	3,00
Resultado Nominal	1.387.853,32		10.828.491,92	880,23	1.590.285,12	-85,31	1.629.993,68	3,90	1.726.543,44	3,00
Dívida Pública Consolidada	73.950.754,05		82.683.645,58	11,81	71.350.754,05	-13,71	73.491.276,67	3,00	75.696.104,97	3,00
Dívida Consolidada Líquida	73.950.754,05		82.683.645,58	11,81	71.350.754,05	-13,71	73.491.276,67	3,00	77.966.895,42	3,00
							75.606.014,97		77.966.895,42	
								3,00		

EMPENHADA/ATUAL	2018		2019		2020		VALORES A PREÇOS CORRIENTES R\$		2021	
	R\$ 1,00	%	R\$ 1,00	%	R\$ 1,00	%	R\$ 1,00	%	R\$ 1,00	%
Receita Total	98.623.056,33		115.706.867,78	17,32	112.722.767,16	-2,58	124.697.710,16	13,56	128.917.765,54	1,49
Receitas Primárias (I)	98.412.748,87		115.404.733,74	17,33	112.496.397,67	-2,57	113.371.289,60	3,90	119.347.218,28	1,34
Despesa Total	102.928.466,68		108.374.136,73	6,22	102.222.063,46	4,91	128.007.210,16	13,36	129.917.765,54	3,00
Despesas Primárias (II)	97.273.587,05		105.085.590,53	8,63	104.941.047,44	5,57	114.269.999,36	3,60	132.305.939,36	4,44
Resultado Primário (I + II)	1.116.711,82		10.319.135,93	81,30	1.554.650,23	-85,10	1.601.289,74	3,90	121.229.462,85	3,00
Resultado Nominal	3.405.410,13		10.341.216,72	0,00	1.519.103,39	-85,31	1.564.738,81	3,09	1.649.335,43	3,00
Dívida Pública Consolidada	30.641.505,10		78.985.451,77	1,81	68.159.283,35	-13,71	70.204.376,83	3,00	71.611.660,97	3,00
Dívida Consolidada Líquida	30.641.505,10		78.985.451,77	1,81	68.159.283,35	-13,71	70.201.576,83	3,00	72.310.714,16	3,00
							72.310.714,16		72.310.714,16	
								3,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE

Page 3 of 7

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Lei: 0, Data: 30/07/2020

2021

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

95-14

PATRIMÔNIO LIQUIDO	BENEFÍCIO NORMAL					
	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio Capital	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Reservas	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Resultado Acumulado	-6.898.361,25	100,00%	-11.098.154,74	100,00%	-6.005.453,00	100,00%
TOTAL	-6.898.361,25	100,00	-11.098.154,74	100,00	-6.005.453,00	100,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	REGIME PREVIDENCIÁRIO					
	2014	%	2015	%	2016	%
Patrimônio Capital	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Reservas	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Resultado Acumulado	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE

Page 1 of 1

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2021

Ley: 0, Data: 30/07/2020

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2019 (a)	2018 (a)	2017 (a)
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
DESPESAS LIQUIDADAS	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2019 (a)	2018 (a)	2017 (a)
APLICAÇÃO REC. C/ ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Invenções Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES RÉGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Régime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Régime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
VALOR(III)	(g) = ((Ia - IIa) + IIIa)	(h) = ((Ib - IIb) + IIIb)	(i) = (Ia - IIa)
	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE

Page 1 of 1

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2021

Lel: 0, Data: 30/07/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Página 1 de 1

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2021

Lei: 0, Data: 30/07/2020

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

RS (R\$)

EXERCÍCIO	RECEITA	DESPESA	RESULTADO	SALDO FINANCIÁRIO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (*) (c) capital

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS



ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2021

Lei: 0, Data: 30/07/2020

AMF - Demonstrativo T (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

PROJETO	VALOR	VALOR RECEBIDO EM VISTA	COMPENSAÇÃO
Tributos	R\$ 0,60	R\$ 0,60	R\$ 0,00
Total	R\$ 0,60	R\$ 0,60	R\$ 0,00

R\$ 1,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Page 1 of 1

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2021

Lel: 0, Data: 30/07/2020

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

00.000

EVENTOS	Valor Previsões para 2021
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-)Transf. Constitucionais	0,00
(-)Transf. FUNDEB	0,00
Saldo Final Aumento Perma.Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) - (I+II)	0,00
Saldo Utilizado (IV)	0,00
Impacto de Novas DOCC	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO - PE

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS**

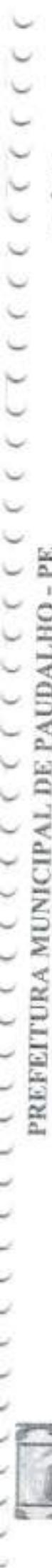
Ley: 0. Data: 30/07/2020

三

卷之三

卷之三

Entidade	Unid. Orgânia	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrup0	FonCoflign	Categoria	Motivo
00001 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES								
010100	CORPO DELIBERATIVO DA SECRETARIA							1
000000	ENCARGOS PÚBLICOS							
		28	Encargos Especiais					
				846	Outros Encargos Especiais			
					01	TESOURO	Recursos Ordinários	
						00		
							3. DESPESAS CORRENTES	
00002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO								
020300	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS							1
000000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA							
		28	Encargos Especiais					
				843	Serviço da Dívida Interna			
					01	TESOURO	Recursos Ordinários	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE

Págs 1, de 77

Lei: 0, Data: 30/07/2020

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

DISPONÍVEL NO SITES DA PREFEITURA E DO TCE-PE, NA PÁGINA: www.tcepe.org.br

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO

020301 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

0802 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

28 Encargos Especiais

843 Serviço da Dívida Interna

01	TESOURO	Recursos Ordinários
		00

3 DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE



Págs: 1 of 77

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 0, Data: 30/07/2020

020401 SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE

0805 SUBVENÇÕES A ENTIDADES CULTURAIS

28 Encargos Especiais

846 Outros Encargos Especiais

01 TESOURO

Recursos Ordinários

00

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO

020401 SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE

0806 SUBVENÇÕES A ENTIDADES ESPORTIVAS

28 Encargos Especiais

846 Outros Encargos Especiais

01 TESOURO

Recursos Ordinários

00

3 DESPESAS CORRENTES

1

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 0, Data: 30/07/2020

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

030101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- CUSTEIO.

0807 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS - FMS

28 Encargos Especiais

843 Serviço da Dívida Interna

01 TESOURO FMS DESPESAS DE CAPITAL

10 4

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

030101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- CUSTEIO

0808 SENTENÇAS JUDICIAIS - FMS

28 Encargos Especiais

846 Outros Encargos Especiais

01 TESOURO FMS DESPESAS CORRENTES

10 3

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE



Home 1 of 77

Lei: 0, Data: 30/07/2020

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PARA CONFERIR A VERACIDADE DA LEI, Acesse o site: www.paudalho.pe.gov.br

030101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- COSTEIO

0809	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - FMS	
28	Encargos Especiais	
846	Outros Encargos Especiais	
		01 TESOURO FMS
		03 DESPESAS CORRENTES
		10
		3

0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

030201	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0810	SUBVENÇÃO A ASSOCIAÇÕES E FUNDAGÕES	
28	Encargos Especiais	
846	Outros Encargos Especiais	
		01 TESOURO FMS
		03 DESPESAS CORRENTES
		07
		3

1

PARA CONFERIR A VERACIDADE DA LEI, Acesse o site: www.paudalho.pe.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE



Págs. 4 of 77

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

0007 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

030301 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

08812 INDEMNIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - FME

28 Encargos Especiais

066 Outros Encargos Especiais

03 TESOURO

Recurso Ordinários

00

3 DESPESAS CORRENTES

0007 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

030301 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

08813 SENTENÇAS JUDICIAIS - FME

28 Encargos Especiais

066 Outros Encargos Especiais

03 TESOURO

Recurso Ordinários

00

3 DESPESAS CORRENTES

Lei: 0, Data: 30/07/2020

Total Geral do Programa:

3.385.184,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE

000005-04777

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 0, Data: 30/07/2020

Programa Descrição

001 AÇÃO LEGISLATIVA

Ações

Entidade	Unid Orgão,	Proj_Aktv.	Função	SubFunção	FunGrupa	FonCódigo	Categoria	Motivo
0001 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES								
010100 CORPO DELIBERATIVO DA SECRETARIA								
10011 MODERNIZAÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA	01	Legislativa						
	031	Ação Legislativa						
	01	TISOURD	Recursos Ordinários					
	00							
4 DESPESAS DE CAPITAL								

0001 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

010100 CORPO DELIBERATIVO DA SECRETARIA	1
10012 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/BENS MÓVEIS	

031 Ação Legislativa

01 Legislativa

00 Recursos Ordinários

1

4 DESPESAS DE CAPITAL

1



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS**

Lei: 0, Data: 30/07/2020

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZ ORÇAMENTÁRIA - ANEXO DE METAS FISCAIS - 2020

0001 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

010100 CORPO DELIBERATIVO DA SECRETARIA

1003 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

01 Legislativa

031 Atélo Legislativa

01 TESOURO

Recursos Ordinários

00

4 DESPESAS DE CAPITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE

Paus 6 m 77

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJETO DE LEI N.º 0001, DE 30 DE JUNHO DE 2020, DE AUTORIA DA PREFEITURA DE PAUDALHO

Lei: 0, Data: 30/07/2020

0001 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

1

01010 CORPO DELIBERATIVO DA SECRETARIA

2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

01 Legislativa

031 Ação Legislativa

01 TESOURO

Recursos Ordinários

00

3 DESPESAS CORRENTES

0001 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01010 CORPO DELIBERATIVO DA SECRETARIA

2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

01 Legislativa

031 Ação Legislativa

01 TESOURO

Recursos Ordinários

00

3 DESPESAS CORRENTES

0001 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01010 CORPO DELIBERATIVO DA SECRETARIA

2003 MANUTENÇÃO VERBA INSTITUCIONAL

01 Executivo

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE



Item 6 of 7,

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

RESOLUÇÃO N.º 07, DE 07 DE JUNHO DE 2019, QUE APPROVA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Lel: 0, Data: 30/07/2020

031 Ação Legislativa

01 TESOURO Recursos Ordinários

00

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral

do Programa:

3.894.270,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS**

ESTRUTURA DA CUSTODIA DE ACÔES 21

Lei: 0. Data: 30/07/2020

Programm-Dokumente

THE JOURNAL OF CLIMATE

Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	Subfunção	FonGrup.	FonCofligr.	Categoria	Merce
00002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO								
020101	SECRETARIA DA CHEFIA DO GABINETE	1801	RE EQUIPAMENTO DA SEC. DA CHEFIA DO GABINETE					
		04	Administração					
				122	Administração Geral			
					01	TESOURO	Recursos Ordinários	
						00		
							4	DESPESAS DE CAPITAL
00002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO								
020101	SECRETARIA DA CHEFIA DO GABINETE	2801	MANTENÇÃO DA SECRETARIA DA CHEFIA DO GABINETE					
		04	Administração					
			122	Administração Geral				
				01	TESOURO	Recursos Ordinários		
					00			
							3	DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

DISPONÍVEL A SEU ACESSO, AQUI, A SEGUINTE ADRESSE: <http://www.paudalho.pe.gov.br>

Lei: 0, Data: 30/07/2020

Página 7 de 72

020102 CERIMONIAL DO PREFEITO

2802 CERIMONIAL DO PREFEITO

04 Administração

122 Administração Geral

01	TESOURO	Recurso Ordinários
00		

3 DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE

卷之三

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS**

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (I-DO INICIAL 2021)

COORDINACIÓN ESTRUCTURAL DE COMUNICACIONES

卷之三

Da Administração

卷之三

Tesi di laurea

DESSAIS COMMISSION

ACOORDO PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO

Quijote en los teatros norteamericanos

卷之三

TECHNICAL

DESIGN COHESIVES

1

卷之三

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

1

020107 SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E MONITORAMENTO

2807 SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E MONITORAMENTO

04 Administração

122 Administração Geral

01	TESOURO	Recurso Ordinários
00		

3 DESPESAS CORRENTES

020108 OUVINDORIA MUNICIPAL

2808 OUVINDORIA MUNICIPAL
04 Administração

122 Administração Geral

01	TESOURO	Recurso Ordinários
00		

3 DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE



base 10 of 70

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

1

020109 ASSESSORIA TÉCNICA DE COMUNICAÇÃO

2809 ASSESSORIA TÉCNICA DE COMUNICAÇÃO

04 Administração

131 Comunicação Social

01	TESOURO	Recursos Ordinários
		00
3		DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO

020201 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2810 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA

04 Administração

122 Administração Geral

01	TESOURO	Recursos Ordinários
		00
3		DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO

020301 SOCORRISTA DE ALIMENTAÇÃO E FINANÇAS

base 10 of 70

Lei: 0, Data: 30/07/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE



Passe 10 of 77

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

1

1802 AMPLIAÇÃO, REFORMA EM IMÓVEIS

04 Administração

122 Administração Geral

03 TESOURO Recursos Ordinários

00

4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO

020301 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

1803 ADQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/ BENS MÓVEIS DEST. A SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04 Administração

122 Administração Geral

01 TESOURO Recursos Ordinários

00

4 DESPESAS DE CAPITAL

Lei: 0, Data: 30/07/2020

Lei: 0, Data: 30/07/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

020301 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2811 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PATRIMÔNIO

04 Administração

122 Administração Geral

01 TESOURO
Recursos Ordinários

00

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO

020301 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2812 MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR

04 Administração

122 Administração Geral

01 TESOURO

00

020301 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2814 GESTÃO DOS ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS
04 Administração

01 TESOURO

Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Lel: 0, Data: 30/07/2020

anexo 10 da LDO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

1

Lel: 0, Data: 30/07/2020

Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO

020301 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2813 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

00 Administrador

122 Administração Geral

01 TESOURO
02 Recursos Ordinários

00

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO

020301 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2814 GESTÃO DOS ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

00 Administração

03 TESOURO

01 Recursos Ordinários
02 Despesas Correntes

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE



Page 11 of 72

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO

Lei: 0, Data: 30/07/2020

020301 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2815 PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS

04 Administração

122 Administração Geral

01 TESOURO

Recurso Ordinários

00

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO
020301 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2816 APOIO A CONSÓRCIOS
06 Administração

122 Administração Geral

01 TESOURO

00
0003 2019 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
19 Previdência Social
01 TESOURO

Recurso Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

1

1

3 DESPESAS CORRENTES

00

00

00

0003 2019 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
19 Previdência Social
01 TESOURO

Recurso Ordinários
3 DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

DISCUTIDA, APROVADA E SANCIONADA PELO Poder Executivo, no dia 30 de junho de 2020.

Lei: 0, Data: 30/07/2020

Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO

020301 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2817 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

04 Administração

123 Administração Financeira

01 TESOURO
00 Recursos Ordinários

00

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO

020301 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2819 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
09 Previdência Social

01 Tesouro

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Page 11 of 72

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO

BRASIL, REPÚBLICA FEDERATIVA DA, ESTADO DE ALAGOAS, DE SUA REPÚBLICA E DE SEUS MUNICÍPIOS.

Lei: 0, Data: 30/07/2020

Págs: 12 de 17

020601 SECRETARIA DE GOVERNO E SEGURANÇA CIDADÃ

1812 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/BENS MÓVEIS

06 Segurança Pública

122 Administração Geral

01 TESOURO Recursos Ordinários

00

4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO

020601 SECRETARIA DE GOVERNO E SEGURANÇA CIDADÃ

2827 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO E SEGURANÇA CIDADÃ

06 Segurança Pública

122 Administração Geral

01 TESOURO Recursos Ordinários

00

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO

120602 SECRETARIA DE GOVERNO E SEGURANÇA CIDADÃ

06 Segurança Pública

122 Administração Geral

01 TESOURO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE



Processo nº 00000000000000000000000000000000

Lei: 0, Data: 30/07/2020

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Processo nº 00000000000000000000000000000000

00

Recurso Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa:

32.432.810,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE

Prano 13 ed 07

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS**

Lei: 0, Data: 30/07/2020

Programa Descrição

0002 COMUNICAÇÃO GOVERNAMENTAL

Ações

Entidade	Unid.Orcam.	Proj.Alfr.	Função	SubFunção	Fonc/Grafo	Fonc/Grado	Categoria	Motivo
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO								1
020301 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS								
2818 DIVULGAÇÃO OFICIAL								

04 Administração

131 Comunicação Social

01 TESOURO	00	Recursos Ordinários
------------	----	---------------------

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do programa:

78.740,00

0001 HOSPITALIZADO DA MELSA CIVIL

Ações

Entidade	Unid.Orcam.	Proj.Alfr.	Função	SubFunção	Fonc/Grafo	Fonc/Grado	Categoria	Motivo
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO								1
020301 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS CIDADÃ								

2020 MANUTENÇÃO ECONOMIZADORA DA INFRAESTRUTURA

2020 MANUTENÇÃO ECONOMIZADORA DA INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE



Brasão 13 de 77

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTADO DA BAHIA - REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - LEI N° 13.072, DE 30 DE JULHO DE 2020

Lei: 0, Data: 30/07/2020

06. Segurança Pública:

182 Defesa Civil TESOURO Recursos Ordinários

01 00

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa:

134.980,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Item 14 of 17

Lei: 0, Data: 30/07/2020

Proposta Descrição

NOVA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Após

Entidade	Unid.Orçam.	Proj Ativ.	Função	SobFunção	Fondósp	FunCódigo	Categoria	Metro
----------	-------------	------------	--------	-----------	---------	-----------	-----------	-------

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO

020105 COORDENADORIA ESPECIAL DA MULHER

28005 COORDENADORIA ESPECIAL DA MULHER

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

01 TESOURO Recursos Ordinários
00

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO

020106 CONSELHO TUTELAR

28006 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

08 Assistência Social
122 Administração Geral

00 Finanças

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE

Page 14 of 17

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

卷之三

卷之三

CH MIDEA INDIA LTD

RIVISTAMENTO DI NEUROLOGIA E MEDICINA SISTEMICA 2000/1

卷之三

卷之三

— 1 —

EPILOGUE: CONCLUDING

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 0, Data: 30/07/2020

0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESUMO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

030201 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1847 REEQUIPAMENTO DA UNIDADE

08 Assistência Social

122 Administração Geral

01 TESOURO FMAS

07 4

DESPESAS DE CAPITAL

0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

030201 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2858 MANUTENÇÃO DO FMAS

08 Assistência Social

122 Administração Geral

01 TESOURO FMAS

07 3

DESPESAS CORRENTES

0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

030201 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2860 PROGRAMA DE BENEFÍCIO EVENTUAL

08 Assistência Social

122 Administração Geral

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 0, Data: 30/07/2020

01 TESOURO FMAS DESPESAS CORRENTES

07 3

0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

030201 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2874 CLÍSSOS PROFISSIONALIZANTES

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

01 TESOURO FMAS DESPESAS CORRENTES

07 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE



Print: 16/07/2020

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 0, Data: 30/07/2020

0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

030201 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2886 APOIO A RECUP. DE CASAS POPULARES

08 Assistência Social

452 Habitação Urbana

01 TESOURO FINAS DESPESAS CORRIENTES

07 3

Total Geral do Programa:

1.263.560,00

PROJETO DE LEI DE DIRTRIZ ORÇAMENTÁRIA - ANEXO DE METAS FISCAIS - 2020

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 0, Data: 30/07/2020

Programa Detalhado

outro módulo de proteção social da família

Ações

Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FunGrup	FunCódigo	Categoria	Motivo
----------	--------------	-------------	--------	-----------	---------	-----------	-----------	--------

0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

000201 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1848 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/ BENS MÓVEIS DOS PROGRAMAS DO FMAS

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

01 TESOURO FMAS DESPESAS DE CAPITAL

07 6

0001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

000201 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1848 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/ BENS MÓVEIS DOS PROGRAMAS DO FMAS

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

05 Transferências e convênios federais vinculados

02 FMAS DESPESAS DE CAPITAL

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE

Anexo 17 nt>

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 0, Data: 30/07/2020

0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

030001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1889 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

01 TESOURO FMS DESPESAS DE CAPITAL

07 4

PROJETO DE LEI DE BUDGET E PLANO DE INVESTIMENTOS DA PREFEITURA DE PAUDALHO - PE

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE



Processo 17.07.77

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 0, Data: 30/07/2020

0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

030201 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1849 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS

08 Assistência Social

204 Assistência Comunitária

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

05 FINAS DESPESAS DE CAPITAL

4

0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

030201 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1850 CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DO CREAS (PAEF) / UNIDADES DE ACOlhIMENTO

08 Assistência Social

204 Assistência Comunitária

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

02 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS - MDS

04 DESPESAS DE CAPITAL

0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

030201 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1

1

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 0, Data: 30/07/2020

DATA DE VIGÊNCIA: 01/01/2021 A 31/12/2021 - PRAZO DE EXECUÇÃO: 01/01/2021 A 31/12/2021

1851 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/BENS MÓVEIS ESPECIAL, MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

82 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS - MDS

4 DESPESAS DE CAPITAL

030201 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1852 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / BENS MÓVEIS BL. SOCIAL BÁSICO

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

82 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS - MDS

4 DESPESAS DE CAPITAL

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

1

1853 CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DO CRAS (PAFI) /²⁰²¹
08 Assistência Social

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS

B2 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS - MDS

4 DESPESAS DE CAPITAL

0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

030201 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2870 POLÍTICA PARA PESSOA IDOSA

08 Assistência Social

241 Assistência ao Idoso

01 TURQUOISE FINAS

DESPESAS CORRENTES

07

3

0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

030201 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2871 APOIO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA

08 Assistência Social

3 DESPESAS CORRENTES

Lei: 0, Data: 30/07/2020
Page 19 of 72

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE



Page 19 of 72

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL, 2021)

1

CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA					
		08	Assistência Social	01	TESOURO FMAS
		07		3	

0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

030201 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2872 APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE

08 Assistência Social

243 Assistência à Criança e ao Adolescente

01 TESOURO FMAS

07

3 DESPESAS CORRENTES

Lei: 0, Data: 30/07/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

1

2873	PISO BÁSICO VARIÁVEL	08	Assistência Social	01	TESOURO	07	FIAS	DESPESAS CORRENTES
								3

0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

030201 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2873 PISO BÁSICO VARIÁVEL

08 Assistência Social

243 Assistência à Criança e ao Adolescente
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS VINCULADOS

05 FIAS DESPESAS CORRENTES

3

0006 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

030201 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2875 MANUTENÇÃO DE CAPACITAÇÃO, CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS E CURSOS DE C

3 DESPESAS CORRENTES

Page 20 of 72
Lei: 0, Data: 30/07/2020



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL - 2021)

THE PAPERS OF JAMES MADISON

FUNSO M. NICKELA DE ASSISTENCIA SOCIAL

MANUFACTURERS' COUNTERFEITING 187

THE CASE FOR COEXISTENCE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

1

2876	AUXÍLIO FUNERAL	08	Assistência Social	01	TESOURO	07	FIMAS	DESPESAS CORRENTES	3
------	-----------------	----	--------------------	----	---------	----	-------	--------------------	---

0009 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

030201 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2877	BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE ENFRENTAMENTO À POBREZA	08	Assistência Social	01	TESOURO	07	FIMAS	DESPESAS CORRENTES	3
------	---	----	--------------------	----	---------	----	-------	--------------------	---

204 Assistência Comunitária

08	Assistência Social	01	TESOURO	07	FIMAS	DESPESAS CORRENTES	3
----	--------------------	----	---------	----	-------	--------------------	---

030201	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2878	MANTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS (PAFI/PSCV)	08	Assistência Social	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS	06	FIMAS	3
--------	---------------------------------------	------	--	----	--------------------	----	--	----	-------	---

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE



Page 21 of 72

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ FUNERAL

030201 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 Assistência Social

2878 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS (PAE)/SCFV
01 TESOURO

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

03 TESOURO FMAS DESPESAS CORRENTES

07 3

0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(130201) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2878 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS (PAE)/SCFV
01 Assistência Social

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS FEDERAIS- VÍNCULADOS
05 FMAS
3 DESPESAS CORRENTES

Lel: 0, Data: 30/07/2020

1
1

1

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE

Page 22 of 72

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 0, Data: 30/07/2020

0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

030201 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2879 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA/INSCER

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

01 TESOURO FINAS DESPESAS CORRENTES

07 3

0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

030201 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2879 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA/Inscer

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

010201 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2880 MANUTENÇÃO DO INÍCIO DE GESTÃO DISCENTRALIZADA DO SUAS - IGESUAS

08 Assistência Social

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

05 FINAS

01 DESPESAS DE CAPITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

RESOLUÇÃO N.º 0004, DE 07 DE JUNHO DE 2019, QUE APPROVA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E AS METAS FISCAIS PARA O EXERCÍCIO FISCAL DE 2020.

Lei: 0, Data: 30/07/2020

Page 22 of 72

05 FMAS DESPESAS CORRENTES

3

0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

030201 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2880 MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGDSUAS

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

05 FMAS DESPESAS CORRENTES

3

0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

030201 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2880 MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGDSUAS
08 Assistência Social

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
05 FMAS

4 DESPESAS DE CAPITAL

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE



Item 23 nº 77

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 0, Data: 30/07/2020

0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

030201 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2881 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA

08 Assistência Social

264 Assistência Comunitária

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

05 FINAS DESPESAS CORRENTES

3

0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

030201 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2852 APOIO AO PROGRAMA AFROTI

08 Assistência Social

264 Assistência Comunitária

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

05 FINAS DESPESAS CORRENTES

3

004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

030201 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2883 MANUTENÇÃO PRIMÉIA INFÂNCIA NO SUAS-ENFONÇA FELIZ

18 Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 0, Data: 30/07/2020

Páginas 23 de 77

244 Assistência Comunitária

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS VINCULADOS

05 FNAS DESPESAS CORRENTES

3

Total Geral do Programa:

3.716.727,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 0, Data: 30/07/2020

Programa Descrição

0004 FUNDO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MULHERES COMPLEMENTARES

Ações

Entidade	Unid. Orçam.	Proj./ADM.	Função	Subfunção	Fun. Código	Categoria	Métrica
----------	--------------	------------	--------	-----------	-------------	-----------	---------

0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

030201 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2884 PROGRAMA DE ATENDIMENTO A MULHER

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

01 TESOURO FINAS DESPESAS CORRENTES

07 3

0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

030201 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2885 CÍRCULO DE REFERÊNCIA ESPECIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS (PAEF)

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

0% TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS FEDERAIS VINCULADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PERÍODO: 2019 A 2020 - R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS)

Total Geral do Programa:

R\$ 337.450,00

Lei: 0, Data: 30/07/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

Programa Descrição

RESUMO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO - PE

Lei: 0, Data: 30/07/2020

Ações

Entidade	Unid.Orgm.	Proj./Ativ.	Função	SubFunção	FunGrp	FunCódigo	Categoria	Meto
----------	------------	-------------	--------	-----------	--------	-----------	-----------	------

0006 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESC.

030401 FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08111 SUBVENÇÕES A ENTIDADES PARA APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

08 Assistência Social

243 Assistência à Criança e ao Adolescente

01 TESOURO FUNDECA 3 DESPESAS CORRENTES

22

0006 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESC.

030401 FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2887 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE DIREITO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE

01 Assistência Social

243 Assistência à Criança e ao Adolescente

01 TESOURO FUNDECA 3 DESPESAS CORRENTES

22

0006 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESC.

030401 FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

01 TESOURO FUNDECA 3 DESPESAS CORRENTES

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 0, Data: 30/07/2020

Jornalista Desordem

Assistência Social e ao Adolescente

MANUTENÇÃO DO FUNDECA

08 Assistência Social
243 Assistência à Criança e ao Adolescente

01 TESOURO FUNDECA 3 DESPESAS CORRENTES

22

Total Geral do Programa:

- 77.300,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 0, Data: 30/07/2020

PROGRAMA DE GESTÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
001 GESTÃO FINANCEIRA						

Ações

Entidade	Unid.Orgm.	Proj/Ativ.	Função	Subfunção	FncGruppo	FncSobgr	Categoria	Metro
0001 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES								1
010100 CORPO DELIBERATIVO DA SECRETARIA								
2004 CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA								
	01	Legislativa						
	271	Previdência Básica						
	01	TESOURO						
			Recursos Ordinários					
			00					
				3	DESPESAS CORRENTES			

Total Geral do Programa:

580.490,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE



versão 27/07/2020

Lei: 0, Data: 30/07/2020

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

DISPONIBILIZADO A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DA LEI DA ORÇAMENTARIA FISCAL

Programa Descrição

0200001 SECRETARIA DE SAÚDE

Ações

Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrup	FonCateg	Categoria	Metr
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO								1

0200001 SECRETARIA DE SAÚDE

2842 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE

10	Saúde	Administração Geral	
	122		
	01	TESOURO	

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

030001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-CUSTEIO

2844 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	Saúde	Administração Geral	
	122		

02 TESOURO FMS

DESPESAS CORRENTES

10 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 0, Data: 30/07/2020

030101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- CUSTEIO

2847 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE

10 Saúde Assistência Comunitária
204

01 TESOURO FMS DESPESAS CORRENTES

10 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

0000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

030101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- CUSTEIO

2848 MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE

10	Saúde	Atenção Básica	TESOURO	FMS	DESPESAS CORRENTES
301	01	10	10	3	

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

030101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- CUSTEIO

2849 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL

10	Saúde	Atenção Básica	TESOURO	FMS	DESPESAS CORRENTES
301	01	10	10	3	

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

030101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- CUSTEIO

2849 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL

1. DESPESAS CORRENTES

Lei: 0, Data: 30/07/2020

anexo 27 nf 70

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE



Anexo 27 of 79

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 0, Data: 30/07/2020

MANUTENÇÃO DA SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

10	Saúde	Atenção Básica	TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
301		06	

04 FMS-CUSTEIO

3 DESPESAS CORRENTES

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

030101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- CUSTEIO

2850 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA ACS

10	Saúde	Atenção Básica	RECURSO	FMS
301		01	10	

1
3 DESPESAS CORRENTES

MANUTENÇÃO DA SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 0, Data: 30/07/2020

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

www.sicmip.mt.gov.br - SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE PLANEJAMENTO

2850 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA ACS
10 Saúde

301 Atenção Básica - TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS VINCULADOS
04 FMS- CUSTEIO

3 DESPESAS CORRENTES

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

030101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- CUSTEIO

2851 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PEF

10 Saúde Atenção Básica TESOURO FMS
301 02 10 3
3 DESPESAS CORRENTES

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

030101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- CUSTEIO

2851 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PEF

10 Saúde Atenção Básica
301 05
3 DESPESAS CORRENTES

1
2
3

1
2
3

1
2
3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

Tel: 0, Data: 30/07/2020

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS/MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA ACS

10 Saúde

301 Atividade Básica TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS-PESO-ORÇAMENTÁRIO FEDERAIS-VINCULADOS

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

030101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- CUSTEIO

2052 MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - MASF

10 Saúde Atividade Básica TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

301 05

04 FMS- CUSTEIO

3 DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS**

NUMBER OF GENE

卷之三

Page 0 Date: 30/07/2020

44 JGOM 2004

卷之三

1

卷之三

GUANCIPEAL DE PADAHC

卷之三

卷之三

卷之四

DESPESAS CORRIENTES

DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 0, Data: 30/07/2020

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Assistência Hospitalar e Ambulatorial

2853

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ

10 Saúde

303 Atenção Básica
MANUTENÇÃO E ECONOMIA DE INVESTIMENTOS

04 FMS-CUSTEIO

3 DESPESAS CORRENTES

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

030101

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- CLUSTED

2855

MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10 Saúde Assistência Hospitalar e Ambulatorial

302

01 TESOURO

10

3 DESPESAS CORRENTES

Fonte: Sistema de Contabilidade Pública da União - SICNU. A estrutura e os critérios de classificação das despesas seguem o Manual de Classificação das Despesas da Administração Pública - MCDAP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE



0000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FMS

2853

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMMAQ

10 Saúde

301 Atenção Básica TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

Tel: 0, Data: 30/07/2020

4

2020 FUNDAMENTADA NO ARTIGO 165, § 1º, DA CF, COM AS MODIFICAÇÕES ADVIDAS PELA LEI 13.172/2015.

FMS

2853

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMMAQ

10 Saúde

301 Atenção Básica TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

Page 30 of 72

3 ESPESSAS CORRENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PERÍODO: 01/01/2020 A 31/12/2020 | Emissão: 07/07/2020 | Assinatura: 07/07/2020 | Versão: 1.0

Lei: 0, Data: 30/07/2020

1

2855 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

1

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
04 FMS-CUSTEIO

1

3 DESPESAS CORRENTES

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1

030101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- CUSTEIO

1

2856 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS

1

10 Saúde Assistência Hospitalar e Ambulatorial
302

1

01 TESOURO FMS
10
3
DESPESAS CORRENTES

1

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1

030101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- CUSTEIO
2057 MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO
10 Saúde

1

01 TESOURO FMS
3
DESPESAS CORRENTES

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 0, Data: 30/07/2020

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

030101	FUNDO MUNICIPAL PARA DESMATERIALIZAÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
2856	10 Saúde MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS	
	05 Transferências e convênios federais-vinculados	
	10 Saúde Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
	302	

05. TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

04 FMS- CUSTEIO

3. DESPESAS CORRENTES

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

030101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- LESTE	
2857	10 Manutenção do Laboratório	
	10 Saúde	
	01 TESOURO	

04 FMS
3 DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2857 MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO
10 Saúde

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS
04 FMS- CUSTEIO

3 DESPESAS CORRENTES

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

030101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- CUSTEIO

2858 TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO

10 Sedele Assistência Hospitalar e Ambulatorial
302

01 TESOURO FMS
DESPESAS CORRENTES

10 3

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

030101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- CUSTEIO

2859 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEF
10 Saúde

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS
04 FMS- CUSTEIO

3 DESPESAS CORRENTES

1

Lei: 0, Data: 30/07/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIDAI - PR

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS**

卷之三

www.santacatalina.com.co

卷之三

7

030101 FUNDOS MUNICIPAIS DE FONTE DE HISTÉROBÓRIO 10 Saúde 2000 TRATAMENTO FORA DO DOMÍCILIO

TRANSAFÉDUCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS VINCULADOS

Saúde Assistência Hospitalar e Ambulatorial

TRANSFRIMAS I COMUNICACIÓNS FEDERATIVAS

www.elsevier.com

THE CALLIGRAPHY

卷之三

10

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE - CUSTEIO
2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEO

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

TEXAS CURRENTS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

030101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS VINCULADOS
	10 Saúde	04	TRANSF. CUSTEIO
2862	MANTENÇÃO DA UNIDADE DE ACOlhIMENTO		3 DESPESAS CORRENTES
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS VINCULADOS		

10 Saúde Assistência Hospitalar e Ambulatorial
302

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS VINCULADOS

04 TRANSF. CUSTEIO

3 DESPESAS CORRENTES

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

030101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CUSTEIO	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS VINCULADOS
2863	MANTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE PAUTA	04	TRANSF. CUSTEIO
	10 Saúde		3 DESPESAS CORRENTES
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS VINCULADOS		

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE

Page 34 of 72

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 0, Data: 30/07/2020

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

030101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- CUSTÉIO

2864 PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

10 Saúde Suporte Profissional e Terapêutico
303

01 TESOURO FMS
DESPESAS CORRIENTES

10 3

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

030101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- CUSTÉIO

2864 PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

10 Saúde Suporte Profissional e Terapêutico
303

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

030101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- CUSTÉIO
2865 MANUTENÇÃO CAMPAÑHA DE VACINAÇÃO
10 Saúde

04 FMS- CUSTÉIO

06 TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
04 FMS- CUSTÉIO
3 DESPESAS CORRIENTES

1

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 0, Data: 30/07/2020

Page 34 of 72

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 0, Data: 30/07/2020

DISPONIBILIZAR A INFORMAÇÃO E AS METAS FISCAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO

3 DESPESAS CORRENTES

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

030101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- CUSTEIO

28655 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

10 Saúde Vigilância Sanitária
304

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

04 FINS- CUSTEIO

3 DESPESAS CORRENTES

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
030101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CUSTEIO
28655 MANUTENÇÃO CAMPAHNA DE VACINAÇÃO
10 Saúde

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

04 FINS- CUSTEIO

3 DESPESAS CORRENTES

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 0, Data: 30/07/2020

Anexo 35 de 77

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

030101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- CUSTEIO

2867 MANUTENÇÃO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE

10 Saúde Vigilância Epidemiológica
305

01 TÍCOSURO PMS

10 3

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

030101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- CUSTEIO

2867 MANUTENÇÃO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE

10 Saúde Vigilância Epidemiológica
305

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

04 FMS- CUSTEIO

3 DESPESAS CORRIENTES

Total Geral do Programa:

26.771.365,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE

Item 36 da L77

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 0, Data: 30/07/2020

Programa Descrição

0002 SUAÚDE ASSISTÊNCIA AO SAÚDE

Ações

Entidade	Lívél Orçam.	Proj.Alc.	Função	Subfunção	FoncCódigo	Categoria	Motivo
0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							1

030101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- CUSTEIO

1829 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / BENS MÓVEIS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	Saúde	Administração Geral	
122			

01 TESOURO FMS DESPESAS DE CAPITAL

10 4

.....

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

030101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- CUSTEIO

1830 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA EM IMÓVEIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	Saúde	Administração Geral	
122			

1 TESOURO FMS DESPESAS DE CAPITAL

10

4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE



nº 36.077

Lei: 0, Data: 30/07/2020

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

000101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- CUSTEIO

1030 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA EM IMÓVEIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 Série Administração Geral
122

2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

10 FMS DESPESAS DE CAPITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

030101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- CUSTEIO

1831 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE IMÓVEIS DA ATENÇÃO BÁSICA

ID	Saúde	Atenção Básica - TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS VINCULADOS
301	05	

04 FNS- CUSTEIO

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
030101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1832 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / BENS MÓVEIS DESTINADOS A ATENÇÃO BÁSICA

ID	Saúde	Atenção Básica - TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS VINCULADOS
301	05	

04 FNS- CUSTEIO

030101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- CUSTEIO
1834 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / BENS MÓVEIS DESTINADOS A ATENÇÃO BÁSICA

03 TESOURO

04 DESPESAS DE CAPITAL

Lei: 0, Data: 30/07/2020

versão 36 de 77

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE



PROV. 36.0477

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 0, Data: 30/07/2020

www.paudalho.pe.gov.br - SISTEMA DE GESTÃO DE FINANÇAS, ENTRE AS SEUS OBJETOS

4 DESPESAS DE CAPITAL

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

030101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- CUSTEIO

1833 ADQUISIÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS DESTINADO A ATENÇÃO BÁSICA

10	Saúde	Atenção Básica	TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
301			
05			

04 FNS- CUSTEIO

4 DESPESAS DE CAPITAL

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1.

030101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- CUSTEIO	1836	ACQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / BENS MÓVEIS DESTINADOS A MEDIDA FAIXA COM普 EXIBIDAE
		10	Saúde
03	TESOURO	FNS	4 DESPESAS DE CAPITAL

03 TESOURO

FNS

4 DESPESAS DE CAPITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

Página 38 de 72

Lei: 0, Data: 30/07/2020

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

1834 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / BIENS MÓVEIS DESTINADOS A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
10 Saúde

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
04 FNS-CUSTEIO

4 DESPESAS DE CAPITAL

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

030101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- CUSTEIO

1835 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10 Saúde Assistência Hospitalar e Ambulatorial
302

01 TESOURO FMS DESPESAS DE CAPITAL

10 4

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

030101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- CUSTEIO

1836 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / BIENS MÓVEIS DESTINADOS AO CENTRO DE REABILITAÇÃO FÍSICA
10 Saúde

01 TESOURO FMS

4 DESPESAS DE CAPITAL

1

1

1

4 DESPESAS DE CAPITAL

01 TESOURO FMS

4 DESPESAS DE CAPITAL

4 DESPESAS DE CAPITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

www.EUHMCparallelSite.org

卷之三

Lati: 0, Date: 30/07/2020

Page 38 of 72

110

OCCUPATIONAL STRESS

卷之三

卷之三

FUNDÔMUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTOS / BENS MÓVEIS DESTINADOS A MÉMIA FAZ COMPLEXIDADE 03011

10 Saldão
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DA MÉDIA E ALTA COMARCA DE
1835

THE HISTORICAL JOURNAL

05 TRANSFERNCIAS E COMVEMOS EDIFICAIS MIGRAÇÕES

Saúde Assistência Hospitalar e Ambulatorial

100

TRANSFERENCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS VINCULADOS

04 EN5. CLUSTERS

DISSESSIVE DE CIMA

SCIENCE FOR CHILDREN

THE JOURNAL OF CLIMATE

1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CUSTEIO
1936 - AGRADAÇÃO DE EDUARDO MACHADO

CHAPTER 10

NETT EQUITY CAPITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

030301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- CUSTEIO

1836 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / BENS MÓVEIS DESTINADOS AO CENTRO DE REABILITAÇÃO FÍSICA

10 Saúde

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
04 FMS- CUSTEIO

4 DESPESAS DE CAPITAL

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

030301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- CUSTEIO

1837 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / BENS MÓVEIS DESTINADOS AO CEO.

10 Saúde

Atenção Básica TESOURO

FMS

DESPESAS DE CAPITAL

10 Saúde

Atenção Básica TESOURO

FMS

DESPESAS DE CAPITAL

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

030401 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- CUSTEIO

030401 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- CUSTEIO
1838 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / BENS MÓVEIS DESTINADOS AO CAPS
10 Saúde

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
04 FMS- CUSTEIO

4 DESPESAS DE CAPITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE



Página 38 de 72

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 0, Data: 30/07/2020

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1832	Aquisição de equipamentos / bens móveis destinados ao Centro de Reabilitação Física	1
10	Saúde	
10	Atenção Básica	
301	TRANSFERÊNCIAS E TRANSFERÊNCIAS VINCULADAS	
05		

04 FNS- CUSTÉO

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
-------------------------------	--

4 DISPESAS DE CAPITAL

3

0001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- CUSTÉO
1838 Aquisição de equipamentos / bens móveis destinados ao Caps
10 Saúde

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
04 FNS- CUSTÉO

4 DISPESAS DE CAPITAL

Página 38 de 72



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO DE LEI N.º 03/2020 - DE 30/07/2020 - PARA ENTREGA E VISTORIA

Lei: 0, Data: 30/07/2020

Pág: 40 of 72

1839 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / BENS MÓVEIS DESTINADOS A UPA
10 Saúde

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS VINCULADOS
04 FNS- CUSTEIO

4 DESPESAS DE CAPITAL

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

030101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- CUSTEIO
1840 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DO CENTRO DE PARTO

10 Saúde Assistência Hospitalar e Ambulatorial
302

01 TESOURIO FMS
4 DESPESAS DE CAPITAL

10 Saúde

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

030101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- CUSTEIO
1841 OBRAS E INSTALAÇÕES DA REDE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
10 Saúde

01 TESOURIO FMS

4 DESPESAS DE CAPITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0003 FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

Tel: 0, Data: 30/07/2020

Page 40 of 72

030101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
1840 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DO CENTRO DE PARTO

10 Saúde
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

10 Saúde 302

030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: CUSTEIO
1841 OBRAS E INSTALAÇÕES DA UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
10 Saúde

01 EXECUÇÃO

FMS

A DESPESAS DE CAPITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS**

020/2010/e-001

ANEXO DE METAS FISCAIS

SOCIO E INDO MINISTERI SULLE

卷之三

THE JOURNAL OF PUBLISHING & INFORMATION

TRANSFÉRENCIAS E CONFERÊNCIAS FEDERAIS VINCULADAS

REF ID: A724074

卷之三

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
100% ORIGEM E INSTALAÇÃO DA rede de ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA

DESPESAS DE CAPITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE

Page 43 of 72

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 0, Data: 30/07/2020

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1041 QUOTAS E INSTALAÇÕES DA REDE DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA
10 Saúde

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS VINCULADOS
04 FIN. CUSTÉDIO

4 DESPESAS DE CAPITAL

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

030101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- CUSTÉDIO

1042 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / BIENS MÓVEIS DESTINADOS A ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA

10 Saúde
303 Suporte Profissional e Terapêutico

01 TESOURO FMS
01 TESOURO FMS
10 4

4 DESPESAS DE CAPITAL

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

030101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- CUSTÉDIO
1042 QUOTAS E INSTALAÇÕES DA REDE DE ASSISTÊNCIA SANITÁRIA
10 Saúde

01 TESOURO FMS
01 TESOURO FMS
4 DESPESAS DE CAPITAL

1

1

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

030101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA

1842 10 Saúde
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / BENS MÓVEIS DESTINADOS A ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS VINCULADOS

10 Saúde Suprimento Profissional e Terapêutico
303

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS VINCULADOS

04 FNS- CUSTEIO

4 DESPESAS DE CAPITAL

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

030101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- CUSTEIO
1843 OBRAS E INSTALAÇÕES DA REDE DE ASSISTÊNCIA SANITÁRIA
10 Saúde

01 TESOURO

FMS

4 DESPESAS DE CAPITAL

Tel: 0, Data: 30/07/2020

Page 41 of 72

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 0, Data: 30/07/2020

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

030101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- CUSTEIO

1644 ADQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / BENS MÓVEIS DESTINADOS A VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ID: Saúde Vigilância Sanitária
304

01 RESERVO FMS

30 4

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

030101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- CUSTEIO

1655 OBRAS E INSTALAÇÕES DA REDE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

ID: Saúde Vigilância Epidemiológica
305

01 RESERVO FMS

10

040101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- CUSTEIO
2005 PAGAMENTO DE CHAMADAS PATHMARS - SERVIÇOS DE TERCEIROS
ID: Saúde

02 TESOURO FMS

3 DESPESAS CORRENTEIS

RESERVA DE RENDIMENTO E RESERVA DE GASTO E RESERVA DE DESPESA DE CAPITAL

1

1

4

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

tel: 0, Data: 30/07/2020

Page 42 of 72

DESPESAS DE CAPITAL

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

030101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- CUSTEIO

1845 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / BENS MÓVEIS DESTINADOS A VIGILÂNCIA EM SAÚDE

10 Saúde Vigilância Epidemiológica
305

01 TESOURO FMS DESPESAS DE CAPITAL

10 4

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

030101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- CUSTEIO
7845 PAGAMENTO DE DIRIGEÇÕES, PATRIMÔNIOS, SERVIÇOS DE TERCEROS
10 Saúde

01 TESOURO FMS

DESPESAS DE CAPITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE



Processo 43.000.72

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 0, Data: 30/07/2020

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

030101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- CUSTEIO

2846 AUXÍLIOS DIVERSOS À POPULAÇÃO

10 Saúde Administração Geral
122

01 TESOURO FMS.
DESPESAS CORRENTES

10 3

Total Geral do Programa:

R\$ 596.590,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 0, Data: 30/07/2020

RESUMO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Programa Descrição

0007 FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO

Ações

Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	Sub-Função	Fon. Grup.	Fon. Códig.	Categoria	Motivo
0007 FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO	030301	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1850	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / BENS MÓVEIS	1			
	122	Administração Geral	12	Educação	01	TESOURO	EDUCAÇÃO E DESPESAS DE CAPITAL	
	122	Educação	12	Educação	01	TESOURO	EDUCAÇÃO E DESPESAS DE CAPITAL	
0007 FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO	030301	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1860	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / BENS MÓVEIS	1			
	361	Ensino Fundamental	361	Ensino Fundamental	01	TESOURO	EDUCAÇÃO E DESPESAS DE CAPITAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

www.paudalho.pe.gov.br | WhatsApp: +55 87 9 8745-8745 | E-mail: prestacontas@paudalho.pe.gov.br

Lei: 0, Data: 30/07/2020

Edo. Ag. 04/77

1861 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES

12 Educação

361 Ensino Fundamental

01 TESOURO EDUCAÇÃO A DESPESAS DE CAPITAL

08



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 0, Data: 30/07/2020

DISPONÍVEL EM: www.paudalho.pe.gov.br - ACESSO: 000710000 MUNICÍPIO DE PAUDALHO - PE

1

0007 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

030301 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2826 MANUTENÇÃO DA SEC DE EDUCAÇÃO

12 Educação

122 Administração Geral

01 TECNICO
00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0007 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

030301 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2819 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 Educação

122 Administração Geral

01 FEDERADO EDUCACAO 3 DESPESAS CORRENTES

00

00071000 MUNICÍPIO DE PAUDALHO

3 DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE

Page 68 of 72

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Let: 0, Date: 30/07/2020

Page 0 Date: 20/07/2020

DIAZOMINICINA UREIDE

MANUFACTURING INSTITUTIONS IN CHINA

卷之三

ESTIMACIÓN ESTOCÁSTICA

卷之二

卷之三

DECREE OF CONFIRMATION



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 0, Data: 30/07/2020

Página 46 de 72

0007 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

030301 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2500 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

12 Educação

365 Educação Infantil

01 TESOURO Educação 3 DESPESAS CORRENTES

08

0007 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

030301 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2501 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

12 Educação

366 Educação de Jovens e Adultos

01 TESOURO Educação 3 DESPESAS CORRENTES

08

0007 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

030302 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

3 DESPESAS CORRENTES

DISPONIBILIZAR A SEU CONHECIMENTO E EXPÉRIENCIA PARA TRANSFORMAR A SOCIEDADE.

1

DISPONIBILIZAR A SEU CONHECIMENTO E EXPÉRIENCIA PARA TRANSFORMAR A SOCIEDADE.

1

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJETO DE LEI N.º 001/2020 - DE 03 DE MARÇO DE MIL E NOVECENTOS E Vinte e Quatro Anos

Lei: 0, Data: 30/07/2020

Page 46 of 72

2902 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 60%

12 Educação

361 Ensino Fundamental

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

09 FUNDEB DESPESAS CORRENTES

3

0007 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

090302 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

2903 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%

12 Educação

361 Ensino Fundamental

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

09 FUNDEB

1

3 DESPESAS CORRENTES

Lei: 0, Data: 30/07/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

Portaria 47, de 7/7/2020

Lei: 0, Data: 30/07/2020

0007 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

030302 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

2904 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 60%

12 Educação

365 Educação Infantil

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

09 FUNDEB DESPESAS CORRENTES

3

0007 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

030302 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

2905 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 40%

12 Educação

365 Educação Infantil

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

09 FUNDEB DESPESAS CORRENTES

3

0007 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

030302 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

2906 ALIMENTAÇÃO DE JOVENS ADULTOS 50%

12 Educação

1

Portaria 47, de 7/7/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

RESOLUÇÃO N.º 01, DE 30/07/2020, DE AUTORIZAÇÃO A EXPEDIR OS DOCUMENTOS REFERENTES ÀS METAS FISCAIS.

Lei: 0, Data: 30/07/2020

Página 47 de 77

365 Educação Infantil

01 TESOURO EDUCAÇÃO 3 DESPESAS CORRENTES

08

Total Geral do Programa:

36.508.700,21

0007 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

030301 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

38602 AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR/ EQUIPAMENTOS/ MOBILIÁRIOS/ BIENS MÓVEIS

12 Educação

301 Ensino Fundamental

01 TESOURO EDUCAÇÃO 4 DESPESAS DE CAPITAL

08

0007 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

030301 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1863 INFRAESTRUTURA DE ESCOLA (CONSTRUÇÃO/ REFORMA E AMPLIAÇÃO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PI



versão 4.8 of 77

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 0, Data: 30/07/2020

DISPONIBILIZAR A SEU FONTE DE RECURSOS E AS RESPECTIVAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

01 TESOURO EDUCAÇÃO 4 DESPESAS DE CAPITAL

06

0007 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

030301 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1853 INFRAESTRUTURA DE ESCOLA (CONSTRUÇÃO/ REFORMA E AMPLIAÇÃO)

1.2 Educação

361 Ensino Fundamental

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

83 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS - FNDE

4 DESPESAS DE CAPITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 0, Data: 30/07/2020

0007 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

030301 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AB6A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / BENS MÓVEIS PARA O ENSINO INFANTIL.

32 Educação

365 Educação Infantil

01 TESOURO EDUCAÇÃO 4 DESPESAS DE CAPITAL

08

0007 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

030301 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

IB65 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA REDE INFANTIL

12 Educação

365 Educação Infantil

01 TESOURO EDUCAÇÃO 4 DESPESAS DE CAPITAL

08

01 TESOURO

EDUCAÇÃO 3

DESPESAS CORRENTES

0007 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

030301 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AB6A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / BENS MÓVEIS PARA O ENSINO INFANTIL.

32 Educação

365 Educação Infantil

01 TESOURO EDUCAÇÃO 4 DESPESAS DE CAPITAL

08

0007 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

030301 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

IB65 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA REDE INFANTIL

12 Educação

365 Educação Infantil

01 TESOURO EDUCAÇÃO 4 DESPESAS DE CAPITAL

08

01 TESOURO

EDUCAÇÃO 3

DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE



Decreto 48, de 7/7/2020

Lei 0, Data: 30/07/2020

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

MANIFESTO DE APROVAÇÃO DE METAS FISCAIS E FINANCEIRAS

0007 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

030301 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2892 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PODE

12 Educação

361 Ensino Fundamental

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS VINCULADOS

16 PODE 3 DESPESAS CORRENTES

0002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

030301 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2893 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS
12 Educação
01 TISOURD

EDUCAÇÃO 3

DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS



030201 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2007 MANUTENÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA E QUALIFICAÇÃO PROP
1.2 Educação

01 VISÓRIO
EDUCAÇÃO 3
DESPESSAS CORRENTES

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES
(LDO INICIAL 2021)

卷之三

3031

1

030301	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
2894	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR				
112	Educação				
361	Ensino Fundamental				
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
17	PHATE				
3	DESPESAS CORRENTES				
00097	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
2897	MANUTENÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA E QUALIFICAÇÃO PROFI				
030301	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
2895	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO NA ESCOLA				
112	Educação				
361	Ensino Fundamental				
00097	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
2897	MANUTENÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA E QUALIFICAÇÃO PROFI				
030301	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
2895	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO NA ESCOLA				
112	Educação				
361	Ensino Fundamental				

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS VINCULADOS

14 PNAE 3 DESPESAS CORRENTES

0007 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

03901 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2896 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QSE

12 Educação

3611 Ensino Fundamental

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS VINCULADOS

21 QSE DESPESAS CORRENTES

3

0007 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

03901 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2897 MANUTENÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA E QUALIFICAÇÃO PROFI

12 Educação

03 TESOURO

EDUCAÇÃO

DESPESAS CORRENTES

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS VINCULADOS

14 PNAE 3 DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

Decreto 51.077

Lei: 0, Data: 30/07/2020

0007 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
030301 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DISPONIBILIZAR A QUANTIA DE R\$ 2.922.044,51 AO FONTE DE RECURSOS FISCAIS

1

2898 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO

12 Educação

364 Ensino Superior

01 TESOURO EDUCAÇÃO 3
08

DESPESAS CORRENTES

0007 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

030301 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2899 CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS

12 Educação

364 Ensino Superior

01 TESOURO
1067 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / BENS MÓVEIS - ENSINO FUNDAMENTAL
13 Educação
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
09 FUNDEF

01 EDUCAÇÃO 3
08
DESPESAS DE CAPITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE

Págs. 51 de 77

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 0, Data: 30/07/2020

0007 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DESPESAS CORRENTES

1

0007 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

030302 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

1866 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES

12 Educação

361 Ensino Fundamental

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

00 FUNDEB DESPESAS DE CAPITAL

4

0007 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1

030302 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

1867 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/BIENAS MÓVEIS - INSSINO FUNDAMENTAL
12 Educação

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
09 FUNDEB
DESPESAS DE CAPITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE



Processo: 51 of 77

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 0, Data: 30/07/2020

PROJETO DE LEI DE DIRIGE A CRIAÇÃO DE NOVA SEDE DA PREFEITURA

030307 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
030302 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

1808 CONSTRUÇÃO, REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES

12 Educação
365 Educação Infantil

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

09 FUNDEB
DESPESAS DE CAPITAL

4

Total Geral do Programa:

3.060.087,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE

卷之三

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

四

پیشگیری از ابتلاء به سرطان پستان

EIN, LIEFER: 30/07/2020

TRABALHOS VINCULADOS

Entidade	Livro Orçam.	Proj. Ativo	Função	SubFunção	Fon. Orçamento	Fon. Conta	Categoria	Motivo
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJUDALHO								1
021003	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO							1
1804	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/ARTIFÍCIOS MÓVEIS DESTINADOS A SEC. DE CULTURA							1
		13	Cultura	Difusão Cultural				
			382					
				01	TESOURO			
					00		Recursos Orçamentários	
								4 DESPESAS DE CAPITAL
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJUDALHO								1
021003	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO							1
1805	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS							
		13	Cultura	Difusão Cultural				
			382					
				01	TESOURO			
					00		Recursos Orçamentários	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE



Anexo 53 (d)

LEI: 0, Data: 30/07/2020

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

INSTITUI ALEIA 0002 - ANEXO 53 (d) - ESTATUTO DE METAS FISCAIS

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO

021001 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

1805 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / LIVROS PARA A BIBLIOTECA

13 Cultura 392 Difusão Cultural
01 RECURSO

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE



Pasta 53 nº 97

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 0, Data: 30/07/2020

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO

DEPARTAMENTO DE ECONOMIA, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO

021001 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

2820 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JOVENTUDE

13	Cultura	Administração Geral	
122			
	01	TESOURO	
	00	Recursos Ordinários	

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO

021001 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

2821 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA

13	Cultura	Difusão Cultural	
382			
	01	TESOURO	
	00	Recursos Ordinários	

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO

021002 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE



Página 53 de 77

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PROPOSTA DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 0, Data: 30/07/2020

2822 APOIO DAS ATIVIDADES FESTIVAS E CULTURAIS

13	Cultura	Difusão Cultural	
392.			
	01	TESOURO	

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO

021001 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

2823 APOIO AS ATIVIDADES TURÍSTICAS

13	Cultura	Turismo	TESOURO	Recursos Ordinários
695			01	00

3 DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

DISPONIBILIZADA A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Lei: 0, Data: 30/07/2020

Programa Descrição

1005 PRESEVAÇÃO DA INFRAESTRUTURA

Ações

Entidade	Unid.Org.com.	Proj.Akt.	Função	Subfunção	FonGruppo	FonCodigo	Categoria	Motivo
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO								1
023001 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO								
1807 REFORMA DO TEATRO MUNICIPAL								
			13	Cultura	Infra-Estrutura Urbana	451		
			05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VÍNCULADOS			
			01		Mercados de Convenções - PM			
			4		DESPESAS DE CAPITAL			
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO								1
025001 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO								
1808 CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO DA CIDADE								
			13	Cultura	Infra-Estrutura Urbana	451		

Total Geral do Programa:

1.356.400,00

PREFETURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

DISPONIBILIZAÇÃO: 01/07/2020 - 01/07/2021 - PPA: 01/07/2020 - 30/06/2021

Lei: 0, Data: 30/07/2020

versão: 53 versão

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

81 Recursos do Convênios - PPA

4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO

021001 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

1809 CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMERCIAL DE TURISMO

13 Cultura Infra-Estrutura Urbana
451

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

81 Recursos do Convênios - PPA

4 DESPESAS DE CAPITAL

Total Geral do Programa:

1.356.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 0, Data: 30/07/2020

Próximo Descrição

ANEXO REABALIZACAO DE ALIAS ORÇAMENTOS

Ações

Entidade	Unit.Ocpar.	Prog/Arc.	Função	Sobfunção	FonCódigo	Categoria	Motivo
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO							1
020703 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AGROÉC							
1813 DESAPROPRIACAO DE IMÓVEIS							
			15 Urbanismo				
				453 Infra-Estrutura Urbana			
					01 TESOURO	Recursos Ordinários	
						00	
							4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO

020701 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AGROÉC

1819 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RESTAURACAO DE INFRAESTR

15 Urbanismo

4 DESPESAS DE CAPITAL

1

1

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJETO DE LEI DE DIR. E CRÉDITO P. DOS FAIXAS E T. PREVIS.

Lei: 0, Data: 30/07/2020

452 Serviços Urbanos

01 TESOURO Recursos Ordinários

00

4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO

020701 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRARIO

1820 CONST./REST./MANUT. DE PONTES, BUEIROS, PASSAGENS MOLHADAS E ESCADARIAS

15 Urbanismo

452 Serviços Urbanos

01 TESOURO Recursos Ordinários

00

4 DESPESAS DE CAPITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE



0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO

0002001 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRÁRIO

0207001 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRÁRIO

2830 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E CONTROLE URBANO

15 Urbanismo

122 Administração Geral

01 TESOURO Recursos Ordinários
00

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO

0002001 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRÁRIO

2834 MANUTENÇÃO EM NECróPOLIS

15 Urbanismo

452 Serviços Urbanos
01 TESOURO Recursos Ordinários
00

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa:

1.616.299,00

Lei: 0, Data: 30/07/2020

flam 56 of 77

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

1

1

1.616.299,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE

Programa Detalhado
1502 DESenvolvimento Urbano

Lei: 0, Data: 30/07/2020

Págs: 56 ref: 72

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJETO DE LEI DE DIRTRIZ ORÇAMENTÁRIA E ANEXO DE METAS FISCAIS

Ações

Entidade	Unid.Orcam.	Proj.Alvo.	Função	SubFunção	FonGrp0	FonCódigo	Categoria	Métr
----------	-------------	------------	--------	-----------	---------	-----------	-----------	------

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO

020701 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRÁRIO

1814 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO

15 Urbanismo

451 Infra-Estrutura Urbana

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

81 Recursos de Convênios - PM

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO

020701 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRÁRIO

1815 PAVIMENTAÇÃO GRANÍTICA/ASFÁLTICA DE VIAS MUNICÍPIO DE PAUDALHO

15 Urbanismo

451 Infra-Estrutura Urbana

4 DESPESAS DE CAPITAL

1

PROJETO DE LEI DE DIRTRIZ ORÇAMENTÁRIA E ANEXO DE METAS FISCAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE



Paraná 56 of 79

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS**

Lei nº 08, de 18 de setembro de 2016, que aprova as Diretrizes Fiscais e Convenções Fídicas vinculadas ao Plano de Desenvolvimento Urbano e Agrário.

Lei: 0, Data: 30/07/2020

01 Recursos de Convênios - PM

4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO

020701 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRÁRIO

1816 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS

15 Urbanismo

451 Infra-Estrutura Urbana

01 TESOURO
01 Recursos Ordinários.

00

4 DESPESAS DE CAPITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE



Lei: 0, Data: 30/07/2020

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS**

versão 56 af77

DISPONÍVEL NA SIGAE, NO SITE DA PREFEITURA DE PAUDALHO

020701 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRÁRIO

1823 CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS

15 Urbanismo

813 Lazer

01 00

TESOURO
Recursos Ordinários
4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO

020701 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRÁRIO

2831 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS

15 Urbanismo

122 Administração Geral

01 TESOURO
Recursos Ordinários
00

3 DESPESAS CORRENTES

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2021)

1

2832 MINUTENÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA
15 Urbanismo

01 TESOURO
00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0005 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

030501 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

1854 CONSTRUÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA SOBRE O RIO CAPIBARIBE.
15 Urbanismo

451 Infra-Estrutura Urbana

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

24 FDM
DESPESAS DE CAPITAL

4

0005 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

030501 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

1855 CONSTRUÇÃO DO MERCADO DE CAFEZAL DO MUNICÍPIO
15 Urbanismo

1



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL, 2021)

2832	MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA	0101	TERRAS E SUELOS	FUNI	DEPESAS DE CAPITAL
35	Urbanismo	0101	TERRAS E SUELOS	FUNI	DEPESAS DE CAPITAL

0005 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	030501	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL
	1855	CONSTRUÇÃO DO MERCADO DE CARNE DO MUNICÍPIO

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS, VIA CJI, ANOS

DISPENSES DE CANTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 0, Data: 30/07/2020

0005 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

030501 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

1856 CONSTRUÇÃO DO NOVO CAMPO DE FUTEBOL DE GUADALAJARA "O PIABÃO"

15 Urbanismo

451 Infra-Estrutura Urbana

01 TESOURO FDM DESPESAS DE CAPITAL

24 4

0005 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

030501 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

1856 CONSTRUÇÃO DO NOVO CAMPO DE FUTEBOL DE GUADALAJARA "O PIABÃO"

15 Urbanismo

451 Infra-Estrutura Urbana

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

030501 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

1857 PAVIMENTAÇÃO EGRÁNTICA / ASFALTICA E DRENAGEM EM VIAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO

25 Urbanismo

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

24 FDM

4 DESPESAS DE CAPITAL

RESERVA DE CONTAS E RESERVA DE INVESTIMENTO

1

1

RESERVA DE CONTAS E RESERVA DE INVESTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PRINCÍPIOS DE GESTÃO E DE AÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO

Lei: 0, Data: 30/07/2020

Page 61 of 72

24 FDM DESPESAS DE CAPITAL

4

0005 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

030501 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

1857 PAVIMENTAÇÃO GRAMÍNICA / ASFÁLTICA / DRENAGEM EM VIAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO

15 Urbanismo

451 Infra-Estrutura Urbana

01 TESOURO FDM DESPESAS DE CAPITAL

24 4

0005 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

030501 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

1857 PAVIMENTAÇÃO GRAMÍNICA / ASFÁLTICA / DRENAGEM EM VIAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO

15 Urbanismo

05 TRANSFERÊNCIAS E CORRIMÕES FEDERAIS VINCULADOS

24 FDM

4 DESPESAS DE CAPITAL

1.

1.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE



0005 FUNDOS DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

030501 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

1858 CONSTRUÇÃO DE PRÁÇA, PARQUES E JARDINS NO MUNICÍPIO

15 Urbanismo

451 Infra-Estrutura Urbana

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS VINCULADOS

24 TFM DESPESAS DE CAPITAL

4

Total Geral do Programa:

15.894.904,00

1000 DILIGENCIAS E INVESTIMENTOS

Ações

Entidade	Nível Orçam.	Prg/Akt.	Função	SubFunção	Parâmetro	Função	Categoria	Motivo
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO								
020201 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTAL								

1801 EXPANSÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO

15 Urbanismo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJETO DE LEI N.º 0002/2020 - DE 30 DE JUNHO DE MIL E DUZENTOS E Vinte

ANEXO II - PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

1

Lei: 0, Data: 30/07/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 0, Data: 30/07/2020

Lei: 62, nº 77

452 Serviços Urbanos

01 TESOURO Recursos Ordinários
00

4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO

020701 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRÁRIO

2833 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

15 Urbanismo

122 Administração Geral

01 TESOURO Recursos Ordinários
00

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral das Programas:

2.712.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE

Plan 62.mt 73

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 0, Data: 30/07/2020

Programa Detalhado

4500 PROMOÇÃO DA MOBILIDADE

Ações

Entidade	Unid.Orgom.	Proj.Ato.	Tarefa	SubFunção	FunGrupo	FunCódigo	Categoria	Motivo
000B AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO								3

040101 AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - ATP

1890 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / BIENS MÓVEIS DESTINADOS A AUTARQUIA DE TRÂNSITO

16 Habiliação

782 Transporte Rodoviário

01 TESOURO Recursos Ordinários
00

4 DESPESAS DE CAPITAL

000B AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

040101 AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - ATP

1096 MANUTENÇÃO DA ATP

26 Transporte

782 Transporte Rodoviário
03 TESOURO Recursos Ordinários
00

3 DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJETO DE LEI MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE - 2020

Lei: 0, Data: 30/07/2020

Total Geral do Programa:

1.550.744,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

Programa Descrição

RESUMO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 0, Data: 30/07/2020

Entidade Unid.Orgão Proj.Ativ. Função SubFunção FonGruppo FonCódigo Categoria

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO

020701 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRÁRIO

18222 MELHORAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS

15 Urbanismo

606 Extensão Rural TESOURO Recursos Ordinários

01 00

4 DESPESAS DE CAPITAL

Total Geral do Programa:

1.281.343,00

Entidade Unid.Orgão Proj.Ativ. Função SubFunção FonGruppo FonCódigo Categoria

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO

Total Geral do Programa:

337.450,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE



Lei: 0, Data: 30/07/2020

Page 65 of 72

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

Programa Descrição

RESOLUÇÃO N.º 001, DE 30 DE JULHO DE 2020, QUE ESTABELECE AS METAS FISCAIS PARA O EXERCÍCIO FISCAL DE 2020.

RESOLUÇÃO N.º 001, DE 30 DE JULHO DE 2020, QUE ESTABELECE AS METAS FISCAIS PARA O EXERCÍCIO FISCAL DE 2020.

Ações

Entidade	Unit.Orgm.	Proativ.	Função	SubFunção	FunGrup	FonCódigo	Categoria	Motivo
----------	------------	----------	--------	-----------	---------	-----------	-----------	--------

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO

020703 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ASSALARID

1825 CONSTRUÇÃO E REST. DE ESGOTOS/SANEAMENTO BÁSICO

17 Saneamento

512 Saneamento Básico Urbano 01 Recursos Ordinários	TESOURO
---	---------

00

4 DESPESAS DE CAPITAL

Total Geral do Programa:

269.597,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

Programa Descrição

METAS FISCAIS E CUSTOS DE FUNÇÃO DE REVENUE E EXPENDITURE

Lei: 0, Data: 30/07/2020

METAS FISCAIS E CUSTOS DE FUNÇÃO DE REVENUE E EXPENDITURE

0001 DESPESA DO MEIO AMBIENTAL

Ações

Entidade	Unit.Orcam.	Proj.Alav.	Função	SubFunção	FonCódigo	Categoria	Motivo
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO							
020701	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRÁRIO						1
1826	ESTRUTURAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO						
18 Gestão Ambiental							
546	Recursos Hídricos		01	TESOURO		Recursos Ordinários	
					00		
4 DESPESAS DE CAPITAL							

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO							
020701	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRÁRIO						1
2835	MANUTENÇÕES DAS AÇÕES DO MEIO AMBIENTE						
38 Gestão Ambiental							
541	Preservação e Conservação Ambiental						

Total Geral do Programa

R\$4.371,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROCLAMAÇÃO: SERVIÇOS E SERVIÇOS DE BEM ESTAR E BEM VIVER

Lei: 0, Data: 30/07/2020

00002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO

Page 66 of 72

020701 SECRETARIA DE DESenvolvimento URBANO E AGRÁRIO

2835 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE DESenvolvimento RURAL E SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE

18 Gestão Ambiental

541 Preservação e Conservação Ambiental

01 TESOURO Recursos Ordinários

00

3 DESPESAS CORRENTES

1

01 TESOURO Recursos Ordinários

00

3 DESPESAS CORRENTES

00002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO

1

1

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa

714.391,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE

प्राचीन शिल्प

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PHYSICAL STATE & CRYSTALLINITY OF POLY(1,4-PHENYLENE TEREPHTHALIC ANHYDRIDE)

Let: 0, Date: 30/07/2020

DESENVOLVIMENTO E INVESTIMENTO

卷之三

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE



Lei nº 67 de 30/07/2020

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 0, Data: 30/07/2020

020701 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRÁRIO

2837 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA / ABASTECIMENTO

20 Agricultura

122 Administração Geral

01	TESOURO	Recursos Ordinários
00		

3 DESPESAS CORRIENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

00002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO

MANUTENÇÃO DE MERCADOS, FEIRAS E MATADOURO

Lei: 0, Data: 30/07/2020

020701 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRÍCOLA

1

2838 MANUTENÇÃO DE MERCADOS, FEIRAS E MATADOURO

20 Agricultura

605 Abastecimento TESOURO Recursos Ordinários

01 00

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa:

1.300.341,00

Apoios

2009 APOIO AO DESENVOLVIMENTO ALIMENTAR

Apoios

Entidade	Unid.Orcam.	Proj.Arv.	Função	Sob.Função	Fun.Grupo	For.Categoria	Cat.Operário	Méio
00002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO								1
020701 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AGRÍCOLA								

2839 DISTRIBUIÇÃO DE MUDAS E SEMEATES (PROJETO PLANTÃO VITAS)

20 Agricultura

605 Abastecimento TRANSFERÊNCIAS E CORRIVITÓS FEDERAIS VINCULADOS

05

85 Recursos de Coronavírus - PMA

3 DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE



Lei nº 68/2020

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJETO DE LEI DE DIRIGE A EXPANSÃO DA ECONOMIA DO MUNICÍPIO E DOS TERRITÓRIOS ANEXOS.

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO

020701 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO / AGRÁRIO

2840 APÓIO À AGRICULTURA FAMILIAR

20 Agricultura

605 Abastecimento TESOURO Recursos Ordinários

01 00

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa:

348.990,00

Lei: 0, Data: 30/07/2020

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

BRASILIA, 07 DE JUNHO DE MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E Nove

Lei: 0, Data: 30/07/2020

Programa Básico

2800 COMBUSTÍVEIS SERVIÇOS

Apêndice

Entidade	Unid.Orcam.	Prof.Atn.	Função	SubFunção	FonCateg	FonCateg	Categoria	Nota	
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO									
020701	SECRETARIA DE DESenvolvimento URBANO E ALIMENTAR							1	
2841 APOIO AS ATIVIDADES COMERCIAIS									
	23	Comércio e Serviços							
		691 Promoção Comercial							
			01	TESOURO	Revenues Ordinários				
					00				
			3	DESPESAS CORRIENTES					

3 DESPESAS CORRIENTES

Total Geral do Programa:

247.470,00